

ORÇAMENTO

DO

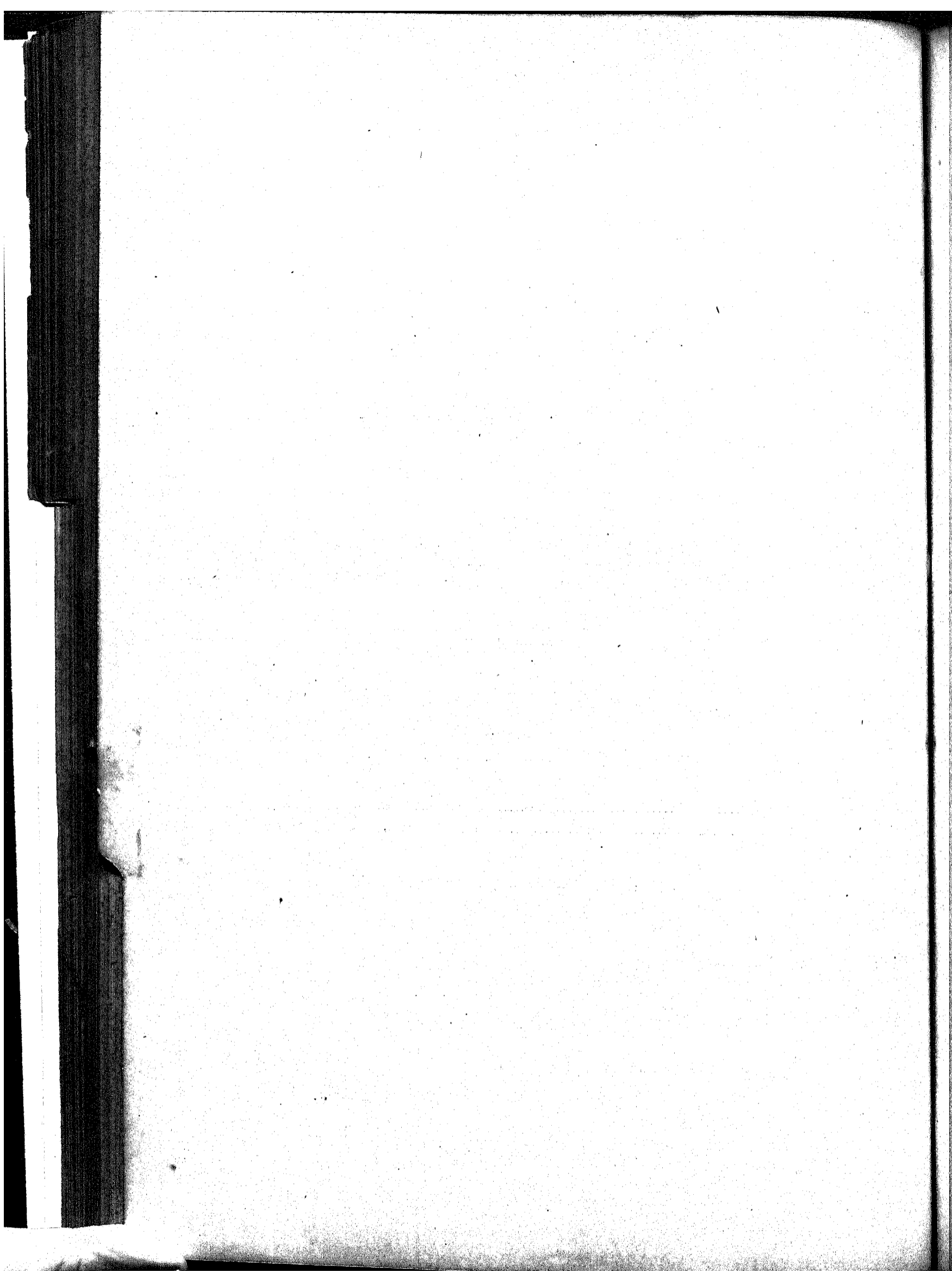
MINISTERIO DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1919

Papel.....	80.249:643\$ 143
Ouro.....	100.000\$000

Lei n. 3.874, de 7, e decreto n. 3.719, de 15 de Janeiro de 1919



ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA GUERRA

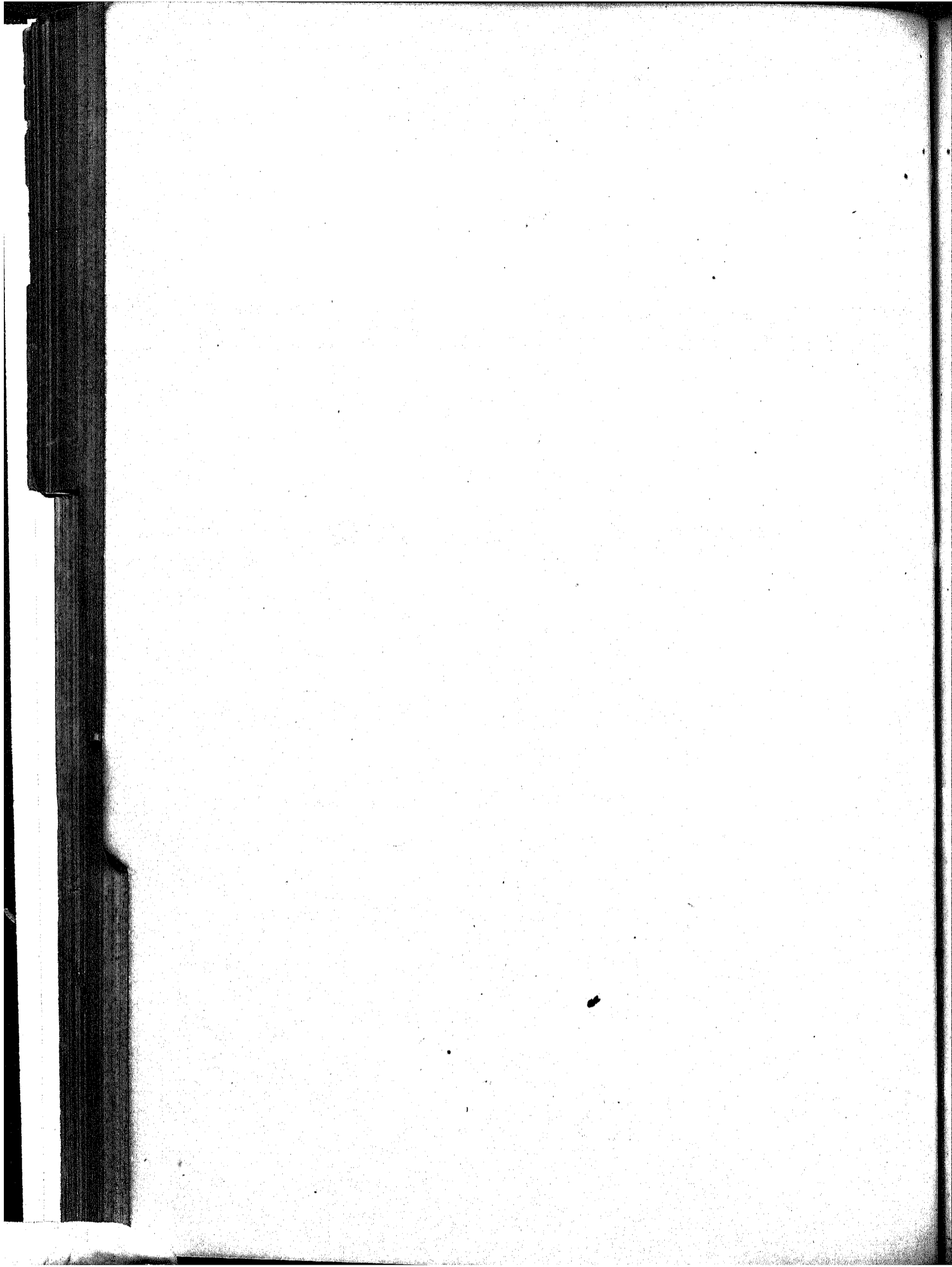
PARA O

EXERCICIO DE 1919



Imprensa Militar
ESTADO-MAIOR DO EXERCITO
CAPITAL FEDERAL

1919



MINISTERIO DA GUERRA

Orçamento da despesa para o exercicio de 1919

NUMEROS	RUBRICAS	FIXADA PARA 1919	
		OURO	PAPEL
1	Administração central		1.350:982\$500
2	Estado-Maior do Exercito.....		119:849\$000
3	Supremo Tribunal Militar e Auditores.....		479:110\$000
4	Instrução militar.....		2.650:383\$000
5	Arsenaes		2.782:391\$765
6	Fabricas.....		2.286:949\$500
7	Serviço de Saude.....		898:438\$500
8	Soldos e gratificações de officiaes.....		22.297:731\$856
9	Soldos, etapas e gratificações de praças de pret.....		25.197:348\$260
10	Classes inactivas.....		12.810:084\$762
11	Ajudas de custo.....		250:000\$000
12	Empregados addidos.....		260:534\$000
13	Obras militares.....		1.200:000\$000
14	Material.....		7.261:400\$000
15	Commissão em paiz estrangeiro.....	100:000\$000	
16	Departamento da 2ª Linha.....		404:440\$000
	TOTAL.....	100:000\$000	80.249:643\$143

ERRATA

A' pagina 51, onde se lê: «Serviço de Saude — 12. Utensilios, moveis, roupas, agua, asseio e limpeza dos hospitaes e enfermarias. artigos de expediente para as chefias e estabelecimentos de saude, instrumentos cirurgicos e outros artigos para provimento do Deposito do Material Sanitario, sendo 12:000\$000 para a Polyclinica e 30:000\$000 para manter junto á Escola Veterinaria do Exercito um hospital para tratamento e internação dos animaes existentes nos corpos montados — 112:000\$000». leia-se: «12. Utensilios, moveis, roupas, agua, asseio e limpeza dos hospitaes e enfermarias, artigos de expediente para as chefias e estabelecimentos de saude, instrumentos cirurgicos e outros artigos para provimento do Deposito do Material Sanitario, sendo 12:000\$000 para a Polyclinica — 82:000\$000; para manter junto á Escola Veterinaria do Exercito um hospital para tratamento e internação dos animaes existentes nos corpos montados — 30:000\$000».

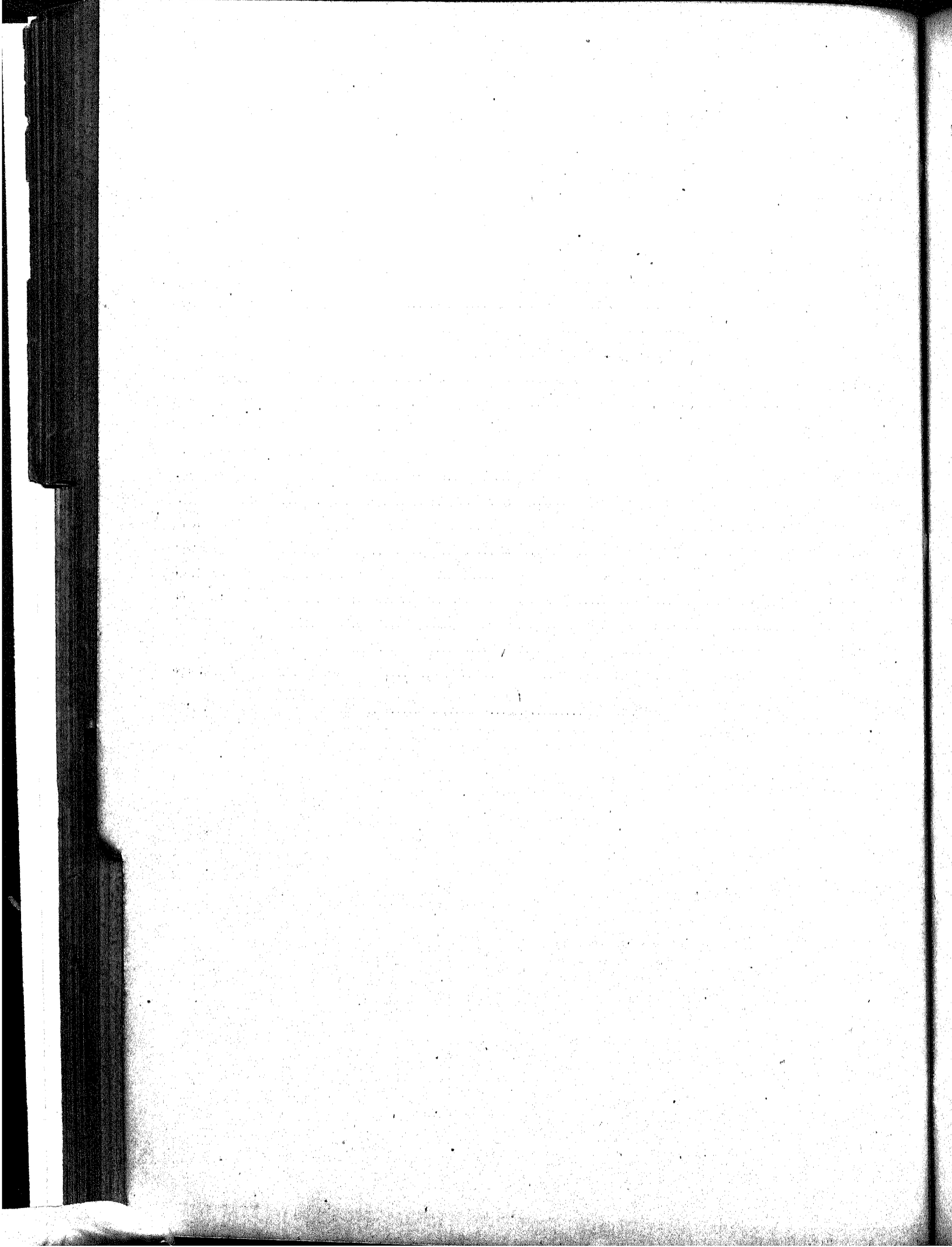


Tabella explicativa do Orçamento da Despesa do Ministerio da Guerra no exercicio de 1919

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
1^a			
Administração Central			
Leis ns. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e 2.092, de 31 de agosto de 1909; decretos ns. 7.388, de 20 de abril, 7.397, de 14 de maio, 7.460, de 15 de julho, 7.469, de 22 de julho, 7.482, de 29 de julho, 7.537, de 9 de setembro, 7.558, de 28 de setembro, e 7.635, de 30 de outubro de 1909; decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro, aviso n. 96, de 14 de abril, leis ns. 2.290 e 2.356, art. 81, n. 35, de 13 e 31 de dezembro de 1910; decreto n. 8.816, de 5 de julho e aviso de 6 de novembro de 1911; decretos n. 11.853 A, de 31 de dezembro de 1915 e n. 12.708, de 9 de novembro de 1917 e lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 36.			
PESSOAL			
Ministro de Estado.....	Gratificação ... Representação	24:000\$000 18:000\$000	42:000\$000
Gabinete do Ministro			
1 Chefe, official superior..... 4 Officiaes de gabinete..... 4 Ajudantes de ordens.....	Verba 8 ^a		
2 Continuos.....			
	Ordenado..... Gratificação... Diaria.....	1:600\$000 800\$000 2\$000	6:260\$000
2 Serventes.....	»	6\$000	4:380\$000
Conducção do Ministro.....			12:000\$000
Directoria do Expediente			
1 Director.....	Ordenado..... Gratificação....	12:000\$000 6:000\$000	18:000\$000
Auxiliar de gabinete.....	»		2:400\$000
2 Chefes de secção.....	Ordenado..... Gratificação....	8:000\$000 4:000\$000	24:000\$000
4 Primeiros officiaes.....	Ordenado..... Gratificação...	6:400\$000 3:200\$000	38:400\$000
4 Segundos ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	4:800\$000 2:400\$000	28:800\$000
6 Terceiros ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	32:400\$000
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação.... Aluguel de casa	4:000\$000 2:000\$000 1:200\$000	7:200\$000
3 Continuos.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	7:200\$000
4 Serventes.....	Diaria.....	5\$000	7:300\$000
4 Ordenanças.....	»	\$500	730\$000
			166:430\$000
			231:070\$000

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	EJXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....				231:070\$000
Directoria de Contabilidade				
1 Director.....	Ordenado.....	12:000\$000	18:000\$000	
	Gratificação....	6:000\$000		
3 Chefes de secção.....	Ordenado.....	8:000\$000	36:000\$000	
	Gratificação....	4:000\$000		
10 Primeiros officiaes.....	Ordenado.....	6:400\$000	96:000\$000	
	Gratificação....	3:200\$000		
10 Segundos ditos.....	Ordenado.....	4:800\$000	72:000\$000	
	Gratificação....	2:400\$000		
10 Terceiros ditos.....	Ordenado.....	3:600\$000	54:000\$000	
	Gratificação....	1:800\$000		
10 Quartos ditos.....	Ordenado.....	2:400\$000	36:000\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
1 Pagador.....	Ordenado.....	6:400\$000	10:600\$000	
Para quebras.....	Gratificação....	3:200\$000		
		1:000\$000		
2 Fieis.....	Ordenado.....	3:600\$000	10:800\$000	
	Gratificação....	1:800\$000		
1 Porteiro.....	Ordenado.....	4:000\$000	6:000\$000	
	Gratificação....	2:000\$000		
3 Continuos.....	Ordenado.....	1:600\$000	7:200\$000	
	Gratificação....	800\$000		
3 Serventes.....	Diaria.....	5\$000	5:475\$000	352:075\$000
Departamento do Pessoal da Guerra				
1 Chefe do departamento, general de brigada.....	Verba 8ª.			
2 Ajudantes de ordens, subalternos.....				
1 Chefe de gabinete, official superior.....				
1 Auxiliar, capitão ou subalerno.....				
1 Intendente, capitão.....				
8 Chefes de divisão, officiaes superiores, sendo 1 medico e 1 auditor.....				
2 Ditos de secção, idem, sendo 1 intendente.....				
21 Auxiliares, capitães ou subalternos, sendo 1 intendente, 2 medicos e 2 auditores.....				
1 Bibliothecario-archivista.....				
1 Porteiro.....				
25 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª				
4 Continuos.....	Ordenado.....	1:600\$000	9:600\$000	
	Gratificação....	800\$000		
9 Serventes.....	Diaria.....	4\$000	13:140\$000	22:740\$000
1 Encarregado do Gabinete de Identificação.....	Verba 9ª			
Vencimento 5:400\$000.....				
Departamento Central				
1 Chefe do departamento, coronel.....	Verba 8ª			
2 Ditos de secção, officiaes superiores.....				
5 Auxiliares, capitães ou subalternos.....				
1 Archivista.....				
1 Intendente, capitão.....				
1 Encarregado do museu militar.....				
				605:885\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....			605:885\$000
18 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª			
1 Encarregado do serviço telephónico.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
2 Auxiliares.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	4:800\$000
1 Electricista.....	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
1 Ajudante.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
2 Aprendizes.....	Diaria.....	2\$500	1:825\$000
1 Encarregado do elevador.....	Diaria.....	4\$000	1:460\$000
1 Porteiro, pela verba 8ª.			
1 Continuo.....	Ordenado..... Gratificação....	1:066\$666 533\$334	1:600\$000
3 Serventes.....	Diaria.....	4\$000	4:380\$000
Directoria de Engenharia			
1 Director, general de brigada.....	} Verba 8ª.		
1 Ajudante de ordens, subalterno.....			
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel.....			
2 Auxiliares, majores ou capitães.....			
3 Chefes de divisão, officiaes superiores.....			
8 Auxiliares, capitães ou subalternos.....			
1 Intendente, subalterno.....			
1 Archivista, sargento amanuense, pela verba 9ª.			
1 Desenhista-photographo.....	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
1 Ajudante.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
1 Encarregado dosapparelhos de resistencia dos ma- terias.....	} Verba 8ª.		
1 Encarregado dos instrumentos de engenharia.....			
7 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª.			
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
2 Continuos.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	4:800\$000
2 Serventes.....	Diaria.....	4\$000	2:920\$000
Directoria do Material Bellico			
1 Director, general.....	} Verba 8ª.		
1 Ajudante de ordens, subalterno.....			
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel.....			
2 Auxiliares, majores ou capitães.....			
3 Chefes de divisão, officiaes superiores.....			
9 Auxiliares, capitães ou subalternos.....			
1 Intendente, subalterno.....			
1 Archivista, sargento amanuense, pela verba 9ª.			
1 Desenhista-photographo.....	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
1 Preparador chimico.....	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
		9:600\$000	650:470\$000

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....			9:600\$000	650:470\$000
7 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª.				
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	12:000\$000
2 Contínuos.....	} destacados do Arsenal de Guerra.			
2 Serventes.....				
Directoria de Administração				
1 Director, general de brigada.....	} Verba 8ª.			
1 Ajudante de ordens, subalterno.....				
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel.....				
2 Auxiliares, majores ou capitães.....				
3 Chefes de divisão, officiaes superiores.....				
3 Auxiliares, capitães ou subalternos.....	} Verba 9ª.			
1 Intendente, subalterno.....				
1 Archivista, sargento amanuense.....	} Verba 9ª.			
4 Amanuenses, sargentos.....				
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
2 Contínuos.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	4:800\$000	
2 Serventes.....	Diaria.....	4\$000	2:920\$000	10:120\$000
Intendencia da Guerra				
1 Intendente da Guerra, coronel.....	} Verba 8ª.			
3 Chefes de divisão, sendo dois intendentess.....				
2 Auxiliares technicos, subalternos.....				
8 Auxiliares, capitães ou subalternos, sendo quatro intendentess.....				
4 1ºs officiaes.....	Ordenado..... Gratificação....	4:000\$000 2:000\$000	24:000\$000	
4 2ºs ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	19:200\$000	
12 3ºs ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	43:200\$000	
4 Amanuenses, sargentos, pela verba 9ª.				
2 Despachantes.....	Ordenado..... Gratificação....	4:000\$000 2:000\$000	12:000\$000	
8 Guardas.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	24:000\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000	
3 Contínuos.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	7:200\$000	
3 Serventes de secção.....	Diaria.....	4\$000	4:380\$000	
80 Ditos braçaes.....	».....	4\$000	116:800\$000	
1 1º patrão.....	».....	12\$000	4:380\$000	
6 2ºs patrões.....	».....	10\$000	21:900\$000	
4 3ºs ditos.....	».....	8\$000	11:680\$000	
7 Machinistas.....	».....	10\$000	25:550\$000	
7 Foguistas.....	».....	8\$000	20:440\$000	
48 Remadores.....	».....	5\$000	87:600\$000	425:930\$000
Gratificação adicional de 25 % sobre os vencimentos de 4 1ºs officiaes, 4 2ºs ditos, 12 3ºs ditos, 2 despachantes, 8 guardas, 1 porteiro e 3 contínuos.....				33:300\$000
				1.131:820\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....			1.131:820\$000
Officina de alfaiates			
1 Mestre.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação... 2:000\$000	6:000\$000	
1 Contra-mestre.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação... 1:800\$000	5:400\$000	11:400\$000
6 Operarios de 1ª classe.....	Diaria.. 8\$000		
11 Ditos de 2ª dita.....	» .. 7\$000		
6 Ditos de 3ª dita.....	» .. 6\$000		
14 Ditos de 4ª dita.....	» .. 5\$000		
4 Ditos de 5ª dita.....	» .. 4\$000		
EMPREITEIROS			
32 Operarios de 5ª classe e costuras manufacturadas fóra da Intendencia.....			
QUADRO SUPPLEMENTAR			
(Art. 52, n. XVI, da Lei n. 3.454, de 6 de Janeiro de 1918)			
3 Operarios de 1ª classe.....	Diaria.. 8\$000		
2 Ditos de 2ª dita.....	» .. 7\$000		
3 Ditos de 3ª dita.....	» .. 6\$000		
4 Aprendizes de 1ª dita.....	» .. 3\$000		
6 Ditos de 2ª dita.....	» .. 2\$500		
10 Amanuenses para serviço de escripta.....	» .. 5\$000		
6 Serventes.....	» .. 4\$000		
7 Carpinteiros.....	» .. 6\$000		
12 Encaixotadores e enfardadores.....	» .. 4\$500		
Officina de correiros			
1 Mestre.....	Diaria.. 8\$000		
2 Operarios de 1ª classe.....	» .. 6\$000		
4 Ditos de 2ª dita.....	» .. 5\$000		
4 Ditos de 3ª dita.....	» .. 4\$000		
6 Aprendizes.....	» .. 2\$500		
QUADRO SUPPLEMENTAR			
(Art. 52, n. XVI, da Lei n. 3.454, de 6 de Janeiro de 1918)			
8 Operarios de 1ª classe.....	Diaria.. 6\$000		
8 Ditos de 2ª dita.....	» .. 5\$000		
12 Ditos de 3ª dita.....	» .. 4\$000		
18 Ditos de 4ª dita.....	» .. 3\$500		
22 Ditos de 5ª dita.....	» .. 3\$000		
20 Aprendizes de 1ª dita.....	» .. 2\$500		
25 Ditos de 2ª dita.....	» .. 2\$000		
2 Carpinteiros.....	» .. 5\$000		
1 Mecanico.....	» .. 6\$000		
2 Pintores.....	» .. 4\$500		
7 Serventes.....	» .. 4\$000		
MATERIAL, NAVAL			
Conservação do material e custeio do pessoal, inclusive das officinas de construcção naval e mecanica.....			120:000\$000
Directoria de Saude			
1 Director, general de brigada, medico.....	Verba 5ª.		
1 Ajudante de ordens, subalerno, idem.....			
1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel, idem...			
2 Auxiliares, majores ou capitães, idem.....			
2 Chefes de divisão, coronel ou tenente-coronel, medico e official superior pharmaceutico.....			
2 Chefes de secção, majores, medicos.....			
6 Auxiliares, capitães ou subalernos, sendo 4 medicos e 2 pharmaceuticos.....			
1 Intendente, subalerno.....			
			1.263:220\$000

Pela rubrica 14ª Material — 15 Fardamento

Pela rubrica 14ª Material — 16 Equipamento

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....				1.263:220\$000
1 Archivista, sargento amanuense, pela verba 9ª.				
2 1ºs officiaes	Ordenado.....	4:000\$000	12:000\$000	
	Gratificação....	2:000\$000		
2 2ºs ditos	Ordenado.....	3:200\$000	9:600\$000	
	Gratificação....	1:600\$000		
2 3ºs ditos	Ordenado.....	2:400\$000	7:200\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
1 Porteiro	Ordenado.....	2:400\$000	3:600\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
2 Continuos	Ordenado.....	1:600\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	800\$000		
4 Serventes.....	Diaria.....	4\$000	5:840\$000	43:040\$000
Estação de Assistencia e Prophylaxia				
1 Chefe	} Verba 8ª.			
1 Director da Polyclinica.....				
6 Clinicos.....				
1 Machinista.....	Diaria.....	7\$000	2:555\$000	
2 Chauffeurs.....	»	5\$000	3:650\$000	
2 Desinfectadores.....	»	4\$000	2:920\$000	
2 Serventes.....	»	4\$000	2:920\$000	12:045\$000
Directoria Geral do Tiro de Guerra				
1 Director geral, coronel ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.			
1 Vice-director, major.....				
3 Auxiliares technicos, 1ºs tenentes.....				
1 Secretario	Ordenado.....	4:000\$000	6:000\$000	
	Gratificação....	2:000\$000		
1 Gerente da revista «O Tiro de Guerra»	Ordenado.....	3:200\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	1:600\$000		
4 Amanuenses, sargentos.....	Verba 9ª.			
1 Porteiro.....	Ordenado.....	2:400\$000	3:600\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
1 Continuo.....	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000	
	Gratificação....	800\$000		
1 Servente	Diaria.....	4\$000	1:460\$000	
3 Ordenanças.....	Verba 9ª.			
STAND DO TIRO NACIONAL				
1 Director, 1º tenente.....	} Verba 8ª.			
1 Ajudante, 2º tenente.....				
1 Amanuense, sargento	Verba 9ª.			
1 Guarda geral	Diaria.....	4\$000	1:460\$000	
1 Porteiro.....	»	3\$000	1:095\$000	
1 Carpinteiro.....	»	4\$000	1:460\$000	
2 Encarregados de stand.....	»	3\$000	2:190\$000	
5 Marcadores.....	»	2\$500	4:562\$500	
2 Guardas.....	»	2\$500	1:825\$000	
2 Jardineiros	»	2\$500	1:825\$000	32:677\$500
3 Ordenanças.....	Verba 9ª.			
				1.350:982\$500

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
2^a		
Estado-Maior do Exercito		
Decretos ns. 7.389, de 29 de abril, 7.511, de 26 de agosto, 7.636, de 30 de outubro, 7.665, de 18 de novembro de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 9.338, de 17 de janeiro, 9.547, de 2 de maio de 1912 e 12.876, de 14 de fevereiro de 1918.		
PESSOAL		
1 Chefe, marechal ou general de divisão..... 1 Sub-chefe, general de brigada..... 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel..... 4 Chefes de secção, coroneis ou tenentes-coroneis..... 9 Adjuntos do gabinete e secções, majores ou capitães.. 12 Auxiliares idem, capitães ou subalternos..... 1 Assistente do chefe, major ou capitão..... 2 Ajudantes de ordens do chefe, capitães ou subalternos 1 Dito do sub-chefe, capitão ou subalterno..... 1 Subalterno do quadro de intendentes..... 1 Archivista, official reformado..... 1 Ajudante do mesmo, idem..... 8 Amanuenses, sargentos do quadro respectivo.....	Verbas 8 ^a , 9 ^a e 10 ^a .	
1 Desenhista de 1 ^u classe.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000
3 Ditos de 2 ^a classe.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	10:800\$000
1 Porteiro, ex-sargento.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	6:000\$000
(Quando official reformado, pelas verbas 8 ^a e 10 ^a .)		
3 Continuos, praças reformadas ou ex-praças.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	7:200\$000
5 Serventes.....	Diaria..... 4\$000	7:300\$000
		36:100\$000
Gabinete Photographico		
1 Photographo encarregado do gabinete.....	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação.... 2:400\$000	7:200\$000
1 Dito ajudante.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000
1 Lithographo gravador.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000
1 Dito transportador.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000
1 Dito impressor.....	Ordenado.. 1:440\$000 Gratificação... 720\$000	2:160\$000
2 Aprendizes.....	Ordenado..... 960\$000 Gratificação.... 480\$000	2:880\$000
		23:640\$000
		59:740\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL,	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
Transporte			59:740\$000
Imprensa Militar			
1 Encarregado, intendente, capitão ou subalterno, pela verba 8ª.			
1 Auxiliar, sargento, pela verba 9ª.			
1 Compositor-paginador, civil.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
1 Dito revisor, civil.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000
2 Encadernadores, civis.....	Diaria.....	7\$000	5:110\$000
12 Ditos, praças de pret.....	»	\$800	3:504\$000
1 Margeador, civil.....	»	5\$000	1:825\$000
8 Compositores, civis.....	»	8\$000	23:360\$000
14 Ditos, praças de pret.....	»	2\$000	10:220\$000
2 Impressores, civis.....	»	7\$000	5:110\$000
4 Ditos, praças de pret.....	»	1\$000	1:460\$000
2 Distribuidores, civis.....	»	4\$000	2:920\$000
			60:109\$000
			119:849\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
3ª		
Supremo Tribunal Militar e Auditores		
Alvará de 1 de abril de 1808 : decreto n. 373, de 5 de maio de 1890 ; lei n. 26, de 30 de dezembro de 1891 ; decretos ns. 821, de 27 de dezembro de 1891, 93, de 1 outubro de 1892, 149, de 18 de julho de 1893, 225, de 30 de novembro de 1894 ; leis ns. 360, de 30 de dezembro de 1895, 1.473, de 9 de janeiro de 1906, 1.625, de 2 de janeiro de 1907, 1.860, de 4 de janeiro de 1908, 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 8.817, de 5 de julho de 1911 e decreto legislativo n. 2.586, de 31 de julho de 1912.		
PESSOAL		
Ministros		
8 Ministros, officiaes generaes effectivos ou reformados, pelas verbas 8ª e 10ª.		
3 Ministros togados.....	Ordenado..... 19:500\$000 Gratificação... 9:750\$000	87:750\$000
Secretaria		
1 Secretario, official superior, pela verba 8ª.	Ordenado..... 2:400\$000	
4 Officiaes.....	Gratificação... 1:200\$000	14:400\$000
Gratificação ao official archivista.....		240\$000
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação... 1:000\$000	3:000\$000
2 Continuos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação... 800\$000	4:800\$000
2 Serventes.....	Diaria..... 4\$000	2:920\$000
1 Ordenança (etapa de praça de pret).		25:360\$000
Auditores		
1 na 1ª região militar, de accôrdo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 1º do decreto n. 821, de 27 de dezembro de 1901 e art. 35, § 3º, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.....		15:000\$000
1 na 2ª região militar, idem, idem.....		15:000\$000
1 na 3ª região militar, idem, idem.....		15:000\$000
1 na 4ª região militar, idem, idem.....		15:000\$000
5, sendo 3 na 5ª região militar e 2 no Departamento do Pessoal da Guerra, a 21:000\$000, dos quaes um é o antigo auditor do 4º districto; tres que serviram como auditores na Capital Federal por occasião da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de accôrdo com os arts. 20 e 21 dessa lei, combinados com os arts. 6º, § 2º e 7º, § 1º, n. 2, da lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, art. 2º do decreto 821, de 27 de dezembro de 1901, art. 1º do decreto 2.586, de 31 de julho de 1912 e um de accôrdo com o art. 2º do dito decreto e art. 35, § 3º, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.....		105:000\$000
3 na 6ª região militar, de accôrdo com o art. 21 da lei n. 2.290, de 1910, e art. 1º do decreto 821, de 1901, sendo um auditor chefe com 21:000\$000 e 2 na razão de 15:000\$000, de accôrdo com o art. 35, § 3º, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.....		51:000\$000
3 na 7ª região militar, a 21:000\$000, de accôrdo com os arts. 20 e 21 da lei n. 2.290, de 1910, e art. 35, § 3º da lei n. 3.674, de 1919.....		63:000\$000
Para pagamento dos actuaes auxiliares de auditor de guerra, cujos cargos não serão preenchidos á medida que forem vagando, á razão de 750\$ mensaes a cada um.....		72:000\$000
Sem applicação (Para mais votado).....		15:000\$000
		479:110\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
<p>4ª</p> <p>Instrução militar</p> <p>Lei n. 463, de 25 de novembro de 1897; decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898; lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904; decreto n. 5.698 de 2 de outubro de 1905; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 31; decreto n. 6.465, de 29 de abril de 1907; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910; decretos ns. 9.397, 9.507 e 10.198, de 28 de fevereiro, 3 de abril de 1912 e 30 de abril de 1913 e decreto de 28 e aviso n. 43, de 31 de maio deste ultimo anno; decreto legislativo n. 3.494, de 19 de janeiro e decretos ns. 12.956 e 12.777, de 10 e 24 de abril de 1918 e lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 36.</p>		
<p>PESSOAL</p> <p>CAPITAL FEDERAL</p> <p>Escola de Estado-Maior</p> <p>ADMINISTRAÇÃO</p>		
<p>1 Commandante, general de brigada ou coronel.....</p> <p>1 Fiscal, tenente-coronel ou major.....</p> <p>1 Ajudante, capitão.....</p> <p>1 Secretario, idem.....</p> <p>1 Ajudante de ordens, subalterno.....</p> <p>1 Intendente, subalterno.....</p> <p>1 Medico, capitão.....</p>	<p>Verba 8ª.</p>	
<p>1 1º official.....</p>	<p>Ordenado..... 3:600\$000</p> <p>Gratificação... 1:800\$000</p>	<p>5:400\$000</p>
<p>1 Bibliothecario.....</p>	<p>Ordenado..... 3:600\$000</p> <p>Gratificação... 1:800\$000</p>	<p>5:400\$000</p>
<p>4 2ºs officiaes.....</p>	<p>Ordenado..... 2:800\$000</p> <p>Gratificação... 1:400\$000</p>	<p>16:800\$000</p>
<p>1 Porteiro.....</p>	<p>Ordenado..... 2:800\$000</p> <p>Gratificação... 1:400\$000</p>	<p>4:200\$000</p>
<p>5 Inspectores de 1ª classe.....</p>	<p>Ordenado..... 2:400\$000</p> <p>Gratificação... 1:200\$000</p>	<p>18:000\$000</p>
<p>1 Continuo.....</p>	<p>Ordenado..... 1:600\$000</p> <p>Gratificação... 800\$000</p>	<p>2:400\$000</p>
<p>1 Feitor.....</p>	<p>Ordenado..... 1:600\$000</p> <p>Gratificação... 800\$000</p>	<p>2:400\$000</p>
<p>6 Serventes.....</p>	<p>Diaria..... 4\$500</p>	<p>9:855\$000</p>
<p>Escola Militar</p> <p>ADMINISTRAÇÃO</p>		
<p>1 Commandante, general ou coronel.....</p> <p>1 Fiscal, tenente-coronel ou major.....</p> <p>1 Ajudante, capitão.....</p> <p>1 Dito, 1º tenente, do corpo de alumnos.....</p> <p>1 Secretario, official subalterno.....</p> <p>1 Ajudante de ordens, idem.....</p> <p>1 Intendente, capitão ou subalterno.....</p> <p>1 Dito, subalterno.....</p> <p>4 Commandantes de companhias, instructores.....</p> <p>13 Subalternos, auxiliares.....</p> <p>3 Medicos, sendo 2 subalternos.....</p> <p>1 Pharmaceutico.....</p>	<p>Verba 8ª.</p>	
<p>1 Sargento ajudante.....</p> <p>4 Primeiros sargentos.....</p> <p>4 Segundos ditos.....</p>	<p>Verba 9ª.</p>	
		<p>64:455\$000</p>
		<p>64:455\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel	
Transporte.....			64:455\$000	
1 1º official, servindo de sub-secretario.....	Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 3:000\$000	6:600\$000	
2 1º ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	10:800\$000	
4 2º ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:400\$000	16:800\$000	
4 3º ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	12:000\$000	
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	5:400\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:400\$000	4:200\$000	
11 Inspectores de 1ª classe.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	39:600\$000	
2 Fieis.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	6:000\$000	
2 Feitores.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	4:800\$000	
6 Continues.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	14:400\$000	
1 Pratico de pharmacia.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
2 Enfermeiros.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	4:800\$000	
14 Serventes.....	Diaria.....	4\$500	22:995\$000	
10 Praças para limpeza do armamento.....	Gratificação....	180\$000	1:800\$000	
			152:595\$000	
Collegio Militar do Rio de Janeiro				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.			
1 Fiscal, major.....				
1 Ajudante, capitão ou 1º tenente.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
2 Intendentes.....				
3 Medicos, sendo dois subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
4 Commandantes de companhias, capitães.....	} Verba 9ª.			
4 1º sargentos.....				
1 1º official, servindo de sub-secretario.....		Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 3:000\$000	6:600\$000
1 dito.....		Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	5:400\$000
4 2º ditos.....		Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:400\$000	16:800\$000
4 3º Ditos.....		Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	12:000\$000
1 Bibliothecario.....		Ordenado..... Gratificação....	3:600\$000 1:800\$000	5:400\$000
1 Porteiro.....		Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:400\$000	4:200\$000
10 Inspectores de 1ª classe.....		Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	36:000\$000
12 Ditos de 2ª dita.....		Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	36:000\$000
			122:400\$000	
			217:050\$000	

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papêl
Transporte.....			122:400\$000	217:050\$000
1 Roupeiro (extincto)	Ordenado.....	2:000\$000	3:000\$000	A conta da renda do Collegio
	Gratificação....	1:000\$000		
1 Feitor	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000	
	Gratificação....	800\$000		
2 Fieis.....	Ordenado.....	2:000\$000	6:000\$000	
	Gratificação....	1:000\$000		
4 Continuos.....	Ordenado.....	1:600\$000	9:600\$000	
	Gratificação....	800\$000		
30 Serventes.....	Diaria.....	4\$500	A conta da renda do Collegio	
2 Praticos de pharmacia.....	Ordenado.....	1:600\$000		
	Gratificação....	800\$000		
1 Enfermeiro.....	Ordenado.....	1:600\$000		
	Gratificação....	800\$000		
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria.....	4\$500		
Collegio Militar de Porto Alegre				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.			
1 Fiscal, major				
1 Ajudante, capitão ou 1º tenente.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
1 Intendente, subalterno.....				
3 Medicos, sendo dois subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
2 Commandantes de companhias, capitães.....				
2 1ºs sargentos.....	Verba 9ª.			
1 1º official, servindo de sub-secretario	Ordenado.....	3:600\$000	6:600\$000	
	Gratificação....	3:000\$000		
1 dito	Ordenado.....	3:600\$000	5:400\$000	
	Gratificação....	1:800\$000		
2 2ºs ditos.....	Ordenado.....	2:800\$000	8:400\$000	
	Gratificação....	1:400\$000		
2 3ºs ditos.....	Ordenado.....	2:000\$000	6:000\$000	
	Gratificação....	1:000\$000		
1 Bibliothecario.....	Ordenado.....	3:600\$000	5:400\$000	
	Gratificação....	1:800\$000		
1 Porteiro.....	Ordenado.....	2:800\$000	4:200\$000	
	Gratificação....	1:400\$000		
6 Inspectores de 1ª classe.....	Ordenado.....	2:400\$000	21:600\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
8 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	2:000\$000	24:000\$000	
	Gratificação....	1:000\$000		
1 Feitor	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000	
	Gratificação....	800\$000		
2 Fieis.....	Ordenado.....	2:000\$000	6:000\$000	
	Gratificação....	1:000\$000		
2 Continuos.....	Ordenado.....	1:600\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	800\$000		
1 Roupeiro (extincto).....	Ordenado.....	2:000\$000	3:000\$000	
	Gratificação....	1:000\$000		
				97:800\$000
				458:250\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 Papel	
Transporte.....			458:250\$000	
20 Serventes.....	Diaria..... 4\$500	} Á conta da renda do Collegio		
1 Pratico de pharmacia.....	Ordenado..... 1:600\$000			
	Gratificação.... 800\$000			
1 Enfermeiro.....	Ordenado..... 1:600\$000			
	Gratificação... 800\$000			
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria..... 4\$500			
Collegio Militar de Barbacena				
ADMINISTRAÇÃO				
1 Director, coronel ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.			
1 Fiscal, major.....				
1 Ajudante, capitão ou 1º tenente.....				
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....				
1 Intendente, subalterno.....				
3 Medicos, sendo dois subalternos.....				
1 Pharmaceutico.....				
2 Commandantes de companhias, capitães.....	} Verba 9ª.			
2 1ºs sargentos.....				
1 1º official, servindo de sub-secretario.....	Ordenado..... 3:600\$000	6:600\$000		
	Gratificação.... 3:000\$000			
1 Dito.....	Ordenado..... 3:600\$000	5:400\$000		
	Gratificação.... 1:800\$000			
2 2ºs Ditos.....	Ordenado..... 2:800\$000	8:400\$000		
	Gratificação.... 1:400\$000			
2 3ºs Ditos.....	Ordenado..... 2:000\$000	6:000\$000		
	Gratificação.... 1:000\$000			
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... 3:600\$000	5:400\$000		
	Gratificação.... 1:800\$000			
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:800\$000	4:200\$000		
	Gratificação.... 1:400\$000			
6 Inspectores de 1ª classe.....	Ordenado..... 2:400\$000	21:600\$000		
	Gratificação.... 1:200\$000			
8 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 2:000\$000	24:000\$000		
	Gratificação.... 1:000\$000			
1 Feitor.....	Ordenado..... 1:600\$000	2:400\$000		
	Gratificação.... 800\$000			
2 Fiéis.....	Ordenado..... 2:000\$000	6:000\$000		
	Gratificação.... 1:000\$000			
2 Continuos.....	Ordenado..... 1:600\$000	4:800\$000		
	Gratificação.... 800\$000			
1 Roupeiro (extincto).....	Ordenado..... 2:000\$000	3:000\$000	97:800\$000	
	Gratificação.... 1:000\$000			
20 Serventes.....	Diaria..... 4\$500	} Á conta da renda do Collegio		
1 Pratico de pharmacia.....	Ordenado..... 1:600\$000			
	Gratificação.... 800\$000			
1 Enfermeiro.....	Ordenado..... 1:600\$000			
	Gratificação.... 800\$000			
2 Serventes de enfermaria.....	Diaria..... 4\$500		556:050\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
Transporte.....		556:050\$000
Escolas regimentaes		
Directores } Verbas 8ª e 9ª. Adjuntos		
Diversas vantagens		
ENSINO THEORICO		
74 Professores, sendo 13 na Escola de Estado Maior, 19 na Escola Militar e 14 em cada Collegio Militar, de accôrdo com os respectivos regulamentos.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação.... 3:200\$000	710:400\$000
50 Adjuntos, sendo 14 na Escola Militar e 12 em cada Collegio Militar.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	300:000\$000
38 Professores excedentes dos respectivos quadros.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação.... 3:200\$000	364:800\$000
12 Adjuntos, idem.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação... 2:000\$000	72:000\$000
ENSINO PRATICO		
4 Instructores da Escola Militar.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	24:000\$000
13 Auxiliares.....	Diaria..... 10\$000	47:450\$000
9 Instructores dos Collegios Militares } 3 Auxiliares dos instructores de infantaria..... } Verba 8ª. 7 Preparadores, sendo 4 na Escola Militar e 1 em cada Collegio Militar.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	37:800\$000
6 Mestres, sendo 1 de gymnastica e natação e 1 de musica em cada Collegio Militar.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	32:400\$000
Adicional de tempo de serviço aos docentes vitalicios que o tiverem contado em effectivo exercicio no magisterio.....		165:493\$000
35 Professores em disponibilidade, por decreto, e que não exercem actualmente nenhuma commissão do Exercito.....	Ordenado..... 6:400\$000 Gratificação.... 3:200\$000	336:000\$000
Bibliotheca do Exercito		
Decreto n. 8.336, de 17 de dezembro de 1881, aviso de 21 de agosto de 1890, e lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892		
1 Bibliothecario..... } 1 Ajudante..... } Verba 8ª.		
1 Porteiro..... } Gratificação.... 1 Guarda..... } Diaria..... 3\$500		1:800\$000 1:277\$500
1 Servente..... } "..... 2\$500		912\$500
		3:990\$000
		2.650:383\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
---------------------	-------	-----------------------------------

5^a

Arsenaes

Decretos ns. 5.118, 9.326, 534, 1.129, 487, 157 e 240, de 19 de outubro de 1872, 25 de novembro de 1884, 28 de junho de 1890, 18 de maio, 28 de julho, 5 de agosto e 13 de dezembro de 1894; lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895; decreto n. 3.195, de 13 de janeiro de 1899; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 e 2.221 (art. 41), de 30 de dezembro de 1909; decretos ns. 7.940, de 7 de abril e 8.231, de 17 de setembro, lei n. 2.290, decretos legislativos ns. 2.335 e 2.368, de 13, 28 e 31 de dezembro de 1910; decretos ns. 8.721, de 16 de maio de 1911 e 9.359, de 7 de fevereiro de 1912; leis ns. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 56 e 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 36.

PESSOAL

ARSENAAES

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

PESSOAL DIRECTOR, TECHNICO E ADMINISTRATIVO

1 Director, general ou coronel.....	} Verbas 8 ^a e 10 ^a .		
4 Ajudantes, maiores ou capitães.....			
2 Medicos.....			
1 Pharmaceutico.....			
12 Adjuntos, 1 ^{os} ou 2 ^{os} tenentes.....			
1 Almozarife, reformado.....			
1 Secretario.....	Ordenado.....	4:800\$000	7:200\$000
	Gratificação....	2:400\$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado.....	4:000\$000	18:000\$000
	Gratificação....	2:000\$000	
2 1 ^{os} officiaes, sendo um archivista.....	Ordenado.....	3:600\$000	10:800\$000
	Gratificação....	1:800\$000	
2 2 ^{os} ditos.....	Ordenado.....	3:200\$000	9:600\$000
	Gratificação....	1:600\$000	
4 3 ^{os} ditos.....	Ordenado.....	2:400\$000	14:400\$000
	Gratificação....	1:200\$000	
30 4 ^{os} ditos.....	Ordenado.....	2:000\$000	90:000\$000
	Gratificação....	1:000\$000	
2 Guardas.....	Ordenado.....	1:600\$000	4:800\$000
	Gratificação....	800\$000	
1 Agente de compras.....	Ordenado.....	3:600\$000	5:400\$000
	Gratificação....	1:800\$000	
3 Apontadores.....	Ordenado.....	3:200\$000	14:400\$000
	Gratificação....	1:600\$000	
1 Ajudante.....	Ordenado.....	2:400\$000	3:600\$000
	Gratificação....	1:200\$000	
1 Fiel do Almozarife.....	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000
	Gratificação....	800\$000	
3 Porteiros.....	Ordenado.....	2:400\$000	10:800\$000
	Gratificação....	1:200\$000	
4 Continuos.....	Ordenado.....	1:600\$000	9:600\$000
	Gratificação....	800\$000	
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado.....	2:000\$000	3:000\$000
	Gratificação....	1:000\$000	
			204:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....			204:000\$000	
2 Encarregados dos serventes.....	Diaria.....	5\$000	3:650\$000	
33 Serventes de 1ª classe.....	»	4\$000	48:180\$000	
2 Ditos de 2ª dita.....	»	3\$000	24:090\$000	279:920\$000
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado.....	4:800\$000	7:200\$000	
	Gratificação....	2:400\$000		
8 Mestres (em geral).....	Ordenado.....	4:000\$000	48:000\$000	
	Gratificação....	2:000\$000		
11 Contra-mestres (em geral).....	Ordenado.....	3:600\$000	59:400\$000	
	Gratificação....	1:800\$000		
5 Mandadores (extinctos).....	Ordenado.....	3:600\$000	27:000\$000	
	Gratificação....	1:800\$000		
1 Electricista.....	Ordenado.....	3:200\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	1:600\$000		
1 Ajudante.....	Ordenado.....	2:400\$000	3:600\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
23 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	6\$000	75:555\$000	
	Gratificação....	3\$000		
30 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	5\$333	87:600\$000	
	Gratificação....	2\$667		
33 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	4\$666	84:315\$000	
	Gratificação....	2\$334		
34 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	4\$000	74:460\$000	
	Gratificação....	2\$000		
66 Ditos de 5ª dita.....	Jornal.....	3\$333	120:450\$000	
	Gratificação....	1\$667		
19 Aprendizizes de 1ª dita.....	»	3\$000	20:805\$000	
15 Ditos de 2ª dita.....	»	2\$200	12:045\$000	
16 Ditos de 3ª dita.....	»	1\$600	9:344\$000	
16 Ditos de 4ª dita.....	»	1\$000	5:840\$000	
20 Ditos de 5ª dita.....	»	\$500	3:650\$000	
16 Operarios de 1ª classe.....	Jornal.....	5\$333	46:720\$000	
	Gratificação....	2\$667		
18 Ditos de 2ª dita.....	Jornal.....	4\$666	45:990\$000	
	Gratificação....	2\$334		
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal.....	4\$000	43:800\$000	
	Gratificação....	2\$000		
19 Ditos de 4ª dita.....	Jornal.....	3\$333	34:675\$000	
	Gratificação....	1\$667		
23 Ditos de 5ª dita.....	Jornal.....	2\$666	33:580\$000	
	Gratificação....	1\$334		
5 Aprendizizes de 1ª dita.....	»	2\$500	4:562\$000	
5 Ditos de 2ª dita.....	»	2\$000	3:650\$000	
			857:041\$000	279:920\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte		857:041\$000	279:920\$000
6 Aprendizes de 3ª classe.....	Gratificação.... 1\$500	3:285\$000	
6 ditos de 4ª dita.....	» 1\$000	2:190\$000	
6 ditos de 5ª dita.....	» \$500	1:642\$000	864:158\$000
Para pagamento do pessoal das officinas afim de ser mantido o serviço de fabricação de chapas para cinturões, frelos, esporas, etc.....		100:000\$000	
Idem do pessoal e material da officina de projectis.....		250:000\$000	350:000\$000
Materia prima, machinas, ferramentas, instrumentos, combustivel, expediente e outras despesas.....			500:000\$000
RIO GRANDE DO SUL			
1 Director, coronel.....) Verba 8ª.		
3 Chefes de divisão, capitães.....			
3 Adjuntos, 1º ou 2º tenentes.....			
1 Medico.....			
1 Pharmaceutico.....			
1 Secretario.....	Ordenado..... 3:600\$000		
	Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000	
3 Chefes de secção.....	Ordenado..... 3:200\$000		
	Gratificação.... 1:600\$000	14:400\$000	
1 1º official.....	Ordenado..... 2:800\$000		
	Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
2 2º officiaes.....	Ordenado..... 2:400\$000		
	Gratificação.... 1:200\$000	7:200\$000	
2 3º ditos.....	Ordenado..... 2:000\$000		
	Gratificação.... 1:000\$000	6:000\$000	
10 4º ditos.....	Ordenado..... 1:760\$000		
	Gratificação.... 880\$000	26:400\$000	
1 Almozarife.....	Ordenado..... 3:600\$000		
	Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000	
1 Fiel.....	Ordenado..... 1:360\$000		
	Gratificação.... 680\$000	2:040\$000	
2 Guardas.....	Ordenado..... 1:200\$000		
	Gratificação.... 600\$000	3:600\$000	
2 Apontadores.....	Ordenado..... 2:000\$000		
	Gratificação.... 1:000\$000	6:000\$000	
1 Agente de compras.....	Ordenado..... 2:800\$000		
	Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
2 Porteiros.....	Ordenado..... 1:600\$000		
	Gratificação.... 800\$000	4:800\$000	
2 Continuos.....	Ordenado..... 1:200\$000		
	Gratificação.... 600\$000	3:600\$000	
1 Feltor do serviço geral.....	Ordenado..... 1:600\$000		
	Gratificação.... 800\$000	2:400\$000	
31 Serventes.....	Diaria..... 2\$500	28:287\$500	123:927\$500
			2.118:005\$500

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....			2.118:005\$500
OFFICINAS			
1 Chefe de machinas.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
4 Mestres.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	16:800\$000	
8 Contra-mestres.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	28:800\$000	
1 Electricista.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Ajudante.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
10 Operarios de 1ª classe.....	Jornal..... 5\$066 Gratificação.... 2\$534	27:740\$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Jornal..... 4\$400 Gratificação.... 2\$200	24:090\$000	
20 Ditos de 3ª dita.....	Jornal..... 3\$733 Gratificação.... 1\$867	40:880\$000	
35 Ditos de 4ª dita.....	Jornal..... 3\$333 Gratificação.... 1\$667	63:875\$000	
6 Aprendizes de 1ª dita.....	» 2\$000	4:380\$000	
8 Ditos de 2ª dita.....	» 1\$500	4:380\$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	» 1\$000	3:650\$000	
10 Ditos de 4ª dita.....	» \$800	2:920\$000	229:515\$000
Materia prima, machinas, combustivel, expediente, ferramentas, instrumentos e outras despesas.....			150:000\$000
OFFICINA DE CORREIRO			
1 Mestre.....	Diaria 8\$000	} Pela rubrica 14ª — Material n. 16 — Equipamento.	
2 Operarios de 1ª classe.....	» 6\$000		
2 » » 2ª ».....	» 5\$000		
2 » » 3ª ».....	» 4\$000		
4 Aprendizes.....	» 2\$500		
INTENDENCIAS			
ESTADOS			
8 Encarregados de depositos, officiaes.....	} Verba 8ª		
8 Ditos de paíões de polvora e munição, idem.....			
1 Guarda do deposito de polvora na ilha do Paiva (Porto Alegre).....	Diaria..... 5\$000	1:825\$000	
2 Serventes de depositos de Polvora, sendo um no Rio Grande do Sul e um em Matto Grosso.....	» 3\$000	2:190\$000	4:015\$000
Guardas e serventes (cabos e praças de pret), pela verba 9ª.			2.501:535\$500

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....			2.501:535\$500
MARUJA			
<i>1ª região</i>			
Pará			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	10\$000	3:650\$000
1 Machinista, idem.....	».....	6\$666	2:433\$090
1 Foguista, idem.....	».....	3\$333	1:216\$545
4 Marinheiros, idem.....	».....	2\$000	2:920\$000
1 Patrão, idem.....	».....	3\$500	1:277\$500
6 Marinheiros, idem.....	».....	2\$000	4:380\$000
Maranhão			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	3\$500	1:277\$500
6 Marinheiros, idem.....	».....	2\$000	4:380\$000
<i>3ª região</i>			
Bahia			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	6\$000	2:190\$000
1 Machinista, idem.....	».....	6\$000	2:190\$000
1 Foguista, idem.....	».....	3\$333	1:216\$545
2 Marinheiros, idem.....	».....	2\$000	1:460\$000
<i>6ª região</i>			
Paraná			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	6\$000	2:190\$000
1 Machinista, idem.....	».....	6\$000	2:190\$000
1 Foguista, idem.....	».....	3\$333	1:216\$545
4 Marinheiros.....	».....	2\$000	2:920\$000
Santa Catharina			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	6\$000	2:190\$000
1 Machinista, idem.....	».....	6\$000	2:190\$000
1 Foguista, idem.....	».....	3\$333	1:216\$545
4 Marinheiros, idem.....	».....	2\$000	2:920\$000
Matto Grosso			
1 1º Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria.....	6\$500	2:372\$500
1 2º Dito, idem.....	».....	3\$500	1:277\$500
1 Machinista, idem.....	».....	6\$500	2:372\$500
1 Foguista, idem.....	».....	5\$000	1:825\$000
6 Marinheiros.....	».....	2\$500	5:475\$000
		58:946\$770	2.501:535\$500

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....	58:946\$770	2.501:535\$500
Guarnição do vapor «Matto Grosso» :		
1 1º Prático, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 10\$000	3:650\$000
1 2º Dito, idem.....	"..... 6\$000	2:190\$000
1 1º Machinista, idem.....	"..... 6\$666	2:433\$090
1 2º Dito, idem.....	"..... 6\$000	2:190\$000
1 Mestre, idem.....	"..... 3\$333	1:216\$545
3 Foguistas, idem.....	"..... 3\$333	3:649\$635
4 Marinheiros, idem.....	"..... 2\$000	2:920\$000
2 Criados, idem.....	"..... 1\$666	1:216\$180
1 Cosinheiro, idem.....	"..... 2\$333	851\$545
7ª região		
Rio Grande do Sul		
Porto Alegre		
1 1º Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 6\$500	2:372\$500
1 2º Dito, idem.....	"..... 3\$500	1:277\$500
1 Machinista, idem.....	"..... 6\$500	2:372\$500
1 Foguista, idem.....	"..... 5\$000	1:825\$000
6 Marinheiros, idem.....	"..... 2\$500	5:475\$000
Rio Grande		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 3\$500	1:277\$500
4 Marinheiros, idem.....	"..... 2\$500	3:650\$000
FORTALEZAS		
Capital		
Fortaleza de Santa Cruz		
1 Electricista.....	Gratificação.....	4:800\$000
1 Ajudante.....	Diaria..... 10\$000	3:650\$000
2 Foguistas.....	"..... 7\$000	5:110\$000
MARUJA		
2 Patrões, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 8\$000	5:840\$000
1 Machinista, idem.....	"..... 8\$000	2:920\$000
1 Foguista, idem.....	"..... 5\$000	1:825\$000
8 Marinheiros, idem.....	"..... 3\$000	8:760\$000
Fortaleza do Imbuhy		
1 1º Electricista.....	Gratificação.....	4:800\$000
1 2º Dito.....	Diaria..... 10\$000	3:650\$000
1 Ajudante.....	"..... 10\$000	3:650\$000
2 Foguistas.....	"..... 7\$000	5:110\$000
MARUJA		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 8\$000	2:920\$000
6 Marinheiros, idem.....	"..... 3\$000	6:570\$000
Fortaleza da Lage		
1 Electricista.....	Gratificação.....	4:800\$000
1 Ajudante.....	Diaria..... 10\$000	3:650\$000
2 Foguistas.....	"..... 7\$000	5:110\$000
MARUJA		
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 8\$000	2:920\$000
6 Marinheiros, idem.....	"..... 3\$000	6:570\$000
82:655\$000		2.599:049\$265

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 Papel
Transporte.....		82:655\$000	2.599:049\$265
Fortaleza de São João			
1 Electricista.....	Gratificação.....	4:800\$000	
2 Foguistas.....	Diaria..... 7\$000	5:110\$000	
MARUJA			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 8\$000	2:920\$000	
8 Marinheiros, idem.....	» 3\$000	8:760\$000	
Fortaleza de Copacabana			
1 Mecanico montador.....	Ordenado..... 3:600\$000		
	Gratificação..... 1:800\$000	5:400\$000	
1 Ajudante montador.....	Ordenado..... 2:800\$000		
	Gratificação..... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Electricista.....	Gratificação.....	4:800\$000	
2 Ajudantes.....	Diaria..... 10\$000	7:300\$000	
2 Foguistas.....	» 7\$000	5:110\$000	131:055\$000
FORTES			
São Luiz			
1 1º Mecanico electricista.....	Gratificação ...	4:800\$000	
Vigia			
1 1º Mecanico electricista.....	Gratificação ...	4:800\$000	
Marechal Hermes			
1 1º Mecanico electricista.....	Gratificação ...	4:800\$000	
Ponta do Leme			
1 1º Mecanico electricista.....	Gratificação ...	4:800\$000	19:200\$000
ESTADOS			
Bahia			
Fortaleza de S. Marcello			
MARUJA			
4 Marinheiros.....	Diaria..... 2\$000	2:920\$000	
Paraná			
MARUJA			
Fortaleza de Paranaguá			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 3\$500	1:277\$500	
4 Marinheiros, idem.....	» 2\$000	2:920\$000	
Fortaleza de Araçatuba			
MARUJA			
4 Marinheiros, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 2\$000	2:920\$000	10:037\$500
S. Paulo			
Forte de Itaipús			
1 Electricista.....	Gratificação.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Diaria..... 10\$000	3:650\$000	
2 Foguistas.....	» 7\$000	5:110\$000	13:560\$000
Asylo de Invalidos da Patria			
MARUJA			
1 Patrão, além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 8\$000	2:920\$000	
6 Marinheiros, idem.....	» 3\$000	6:570\$000	9:490\$000
			2.782:391\$765

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>		
6^a				
Fabricas				
Decretos ns. 2.555, 2.697, 9.368, 793, 933, 3.573, de 17 de março e 23 de novembro de 1860 ; 31 de janeiro de 1885 ; 27 de setembro e 24 de outubro de 1890 e 23 de janeiro de 1900 ; leis ns. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, e 1.841, de 31 de dezembro de 1907 ; decreto n. 7.230, de 17 de dezembro de 1908 ; lei n. 2.221 (art. 41), de 30 de dezembro de 1909 ; decreto n. 8.215, de 15 de setembro ; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e decretos ns. 8.586, de 6 de março de 1911, 10.783, de 25 de fevereiro de 1914 e 3.497, de 24 de ja- neiro de 1918.				
PESSOAL				
Fabrica de Polvora da Estrella				
1 Director 1 Ajudante 1 Secretario 1 Medico 1 Preparador-pharmaceutico	Verba 8 ^a .			
2 Amanuenses		Ordenado 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	3:600\$000	
1 Escrevente.....		Ordenado 800\$000 Gratificação.... 400\$000	1:200\$000	
1 Almozarife		Ordenado 1:600\$000 Gratificação.... 1:400\$000	3:000\$000	
1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes		Ordenado 1:400\$000 Gratificação.... 700\$000	2:100\$000	
1 Guarda dos armazens.....	Ordenado 800\$000 Gratificação.... 400\$000	1:200\$000		
1 Guarda feitor das mattas e plantio.....	Ordenado 900\$000 Gratificação.... 450\$000	1:350\$000		
10 Serventes.....	Diaria	2\$300	8:395\$000	20:845\$000
OFFICINAS				
<i>Operarios praças de pret</i>				
4 Nas officinas de polvora	Gratificação....	1\$000	1:200\$000	
10 Nas officinas auxiliares.....	\$400	1:200\$000	
10 Como serventes.....	\$300	900\$000	
<i>1^a, 2^a e 3^a secções</i>				
1 Mestre geral.....	Diaria 6\$000 Gratificação.... 4\$900	3:650\$000		
1 Contra-mestre	Jornal..... 5\$000 Gratificação.... 2\$500	2:737\$500		
1 Encarregado da officina de carbonização.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação.... 1\$700	1:533\$000		
1 Dito da de refinação.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação ... 1\$700	1:533\$000		
1 Dito da dos mixtões.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000		
			14:724\$500	20:845\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
Transporte.....		14:724\$500	20:845\$000
1 Encarregado da officina das galgas.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da prensa hydraulica.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da das polvoras prismaticas.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de granulação.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de estufa e seccagem.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de separação.....	Jornal..... 3\$500 Gratificação.... 1\$900	1:971\$000	
1 Dito da de embarricamento.....	Jornal..... 3\$000 Gratificação.... 1\$800	2:752\$000	
1 Machinista.....	Jornal..... 4\$000 Gratificação.... 2\$000	2:190\$000	
1 Aprendiz.....	» 2\$200	803\$000	
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paiões de polvora...	Diaria..... 3\$000 Gratificação.... 1\$100	1:496\$500	
10 Operarios.....	Jornal..... 2\$000 Gratificação.... 1\$600	13:140\$000	
<i>4ª secção</i>			
1 Mestre geral.....	Jornal..... 5\$000 Gratificação.... 2\$500	2:737\$500	
2 Carpinteiros.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação.... 1\$700	3:066\$000	
1 Dito.....	Jornal..... 1\$500 Gratificação.... 1\$500	1:095\$000	
2 Pedreiros.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação.... 1\$700	3:066\$000	
1 Aprendiz.....	» 2\$200	803\$000	
1 Tanoeiro.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação.... 1\$700	1:533\$000	
1 Funileiro.....	Jornal..... 2\$500 Gratificação.... 1\$700	1:533\$000	
1 Aprendiz.....	» 2\$200	803\$000	62:539\$500
Materia prima, mecanismo, combustivel e outras despesas.....			30:000\$000
			113:384\$500

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....				113:384\$500
Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra				
PESSOAL DIRECTOR, ADMINISTRATIVO E TECHNICO				
1 Director geral.....	} Verba 8ª.			
1 Fiscal.....				
1 Director tecnico.....				
1 Secretario.....				
1 Medico, militar.....				
5 Chefes de grupos.....				
5 Ditos de secção.....				
1 1º official.....	Ordenado.....	3:600\$000		
	Gratificação....	1:800\$000	5:400\$000	
4 2º ditos.....	Ordenado.....	3:200\$000		
	Gratificação....	1:600\$000	19:200\$000	
4 3º ditos.....	Ordenado.....	2:400\$000		
	Gratificação....	1:200\$000	14:400\$000	
1 Almozarife.....	Ordenado.....	3:200\$000		
	Gratificação....	1:600\$000	4:800\$000	
1 Agente.....	Ordenado.....	3:600\$000		
	Gratificação....	1:800\$000	5:400\$000	
1 Apontador.....	Ordenado.....	2:400\$000		
	Gratificação....	1:200\$000	3:600\$000	
1 Guarda geral.....	Ordenado.....	2:160\$000		
	Gratificação....	1:080\$000	3:240\$000	
1 Fiel do almoxarife.....	Ordenado.....	2:000\$000		
	Gratificação....	1:000\$000	3:000\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.....	1:760\$000		
	Gratificação....	880\$000	2:640\$000	
1 Ajudante de porteiro.....	Ordenado.....	1:600\$000		
	Gratificação....	800\$000	2:400\$000	
3 Continuos.....	Ordenado.....	1:440\$000		
	Gratificação....	720\$000	6:480\$000	
2 Guardas do almoxarifado.....	Ordenado.....	1:320\$000		
	Gratificação....	660\$000	3:960\$000	74:520\$000*
OFFICINAS				
1 Auxiliar tecnico.....	Ordenado.....	4:800\$000		
	Gratificação....	2:400\$000	7:200\$000	
3 Chefes de gabinete.....	Ordenado.....	4:800\$000		
	Gratificação....	2:400\$000	21:600\$000	
3 Contra-mestres de 1ª classe.....	Ordenado.....	3:600\$000		
	Gratificação....	1:800\$000	16:200\$000	
11 Contra-mestres de 2ª classe.....	Ordenado.....	3:040\$000		
	Gratificação....	1:520\$000	50:160\$000	
2 Ajudantes de electricista.....	Ordenado.....	2:400\$000		
	Gratificação....	1:200\$000	7:200\$000	
			102:360\$000	187:904\$500*

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte		102:360\$000	187:904\$500
8 Operarios de 1ª classe.....	Diaria..... 9\$000	26:280\$000	
15 Ditos de 2ª dita.....	» 8\$000	43:800\$000	
15 Ditos de 3ª dita.....	» 7\$000	38:325\$000	
30 Ditos de 4ª dita.....	» 6\$000	65:700\$000	
40 Ditos de 5ª dita.....	» 5\$000	73:000\$000	
35 Auxiliares aprendizes de 1ª dita.....	» 4\$000	51:100\$000	
65 Ditos de 2ª dita.....	» 3\$000	71:175\$000	
70 Ditos de 3ª dita.....	» 2\$500	63:875\$000	
20 Ditos de 4ª dita.....	» 2\$000	14:600\$000	
15 Ditos de 5ª dita.....	» 1\$500	8:212\$500	
1 Feitor.....	» 7\$000	2:555\$000	
9 Serventes de 1ª classe.....	» 4\$000	13:140\$000	
20 Ditos de 2ª dita.....	» 3\$000	21:900\$000	596:022\$500
Provimento e mais despesas, incluidos os salarios dos actuaes 15 escreventes das officinas á razão de 1:800\$000 annuaes.....			500:000\$000
Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete			
ADMINISTRAÇÃO			
1 Director, general, coronel, ou tenente-coronel.....	} Verba 8ª.		
1 Sub-director, major.....			
1 Inspector de polvora, major, capitão, ou 1º tenente.....			
1 Secretario, capitão ou 1º tenente.....			
5 Chefes de grupos, capitães ou 1ºs tenentes.....			
6 Adjuntos, 1ºs ou 2ºs tenentes.....			
1 Medico.....			
1 Pharmaceutico.....			
1 1º Chimico civil.....	Ordenado..... 8:000\$000		
	Gratificação.... 4:000\$000	12:000\$000	
(Quando militar, além de seus vencimentos militares, gratificação de 6:000\$000 annuaes)			
1 2º Dito militar.....	Gratificação....	2:400\$000	
3 2ºs ditos civis.....	Ordenado..... 4:000\$000		
	Gratificação.... 2:000\$000	18:000\$000	
1 Preparador de laboratorio.....	Ordenado..... 2:000\$000		
	Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
1 Encarregado geral de electricidade.....	Ordenado..... 3:600\$000		
	Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000	
1 Dito de machinas.....	Ordenado..... 3:600\$000		
	Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000	
1 Almozarife.....	Ordenado..... 3:200\$000		
	Gratificação.... 1:600\$000	4:800\$000	
1 Escrivão.....	Ordenado..... 3:600\$000		
	Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000	
		56:400\$00	1.283:927\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....		56:400\$000	1.283:927\$000
1 Apontador geral.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
3 Amanuenses de 1ª classe.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	12:600\$000	
3 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	10:800\$000	
1 Fiel de almoxarife.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	2:400\$000	
1 Feitor das mattas.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
1 Guarda geral.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000	
1 Enfermeiro.....	Ordenado..... 960\$000 Gratificação.... 480\$000	1:440\$000	
1 Pratico de pharmacia.....	Ordenado..... 960\$000 Gratificação.... 480\$000	1:440\$000	94:080\$000
OFFICINAS			
3 Mestres de 1ª classe.....	Ordenado..... 2:976\$000 Gratificação.... 1:488\$000	13:392\$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 2:880\$000 Gratificação.... 1:440\$000	43:200\$000	
7 Operarios de 1ª classe.....	Diaria..... 9\$000	22:995\$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	»..... 8\$000	29:200\$000	
23 Ditos de 3ª dita.....	»..... 7\$000	58:765\$000	
19 Ditos de 4ª dita.....	»..... 6\$000	41:610\$000	
14 Ditos de 5ª dita.....	»..... 5\$000	25:550\$000	
8 Aprendizes de 1ª dita.....	»..... 2\$000	5:840\$000	
22 Ditos de 2ª dita.....	»..... 1\$500	12:045\$000	
43 Serventes de 1ª dita.....	»..... 3\$000	47:085\$000	
23 Ditos de 2ª dita.....	»..... 2\$500	20:987\$500	320:669\$500
2 Operarios dispensados do ponto.....			4:273\$000
Serviço extraordinario (arts. 39 e 41 do respectivo regulamento), comprehendida a despesa com o pessoal necessario ao custeio do ramal ferreo de Lorena a Piquete.....			84:000\$000
Materia prima, combustivel, conservação e concerto dos edificios, productos chimicos para o laboratorio e expediente.....			500:000\$000
			2.286:949\$500

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
7 ^a		
Serviço de Saude		
Decretos ns. 307 e 526, de 7 de abril e 26 de junho de 1890; decreto n. 476, de 6 de agosto, e lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891; decreto n. 1.183, de 27 de dezembro de 1892; lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto n. 7.454, de 8 de julho de 1909; lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e decretos ns. 8.647, de 31 de março de 1911 e 2.711, de 31 de dezembro de 1912 e lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 36.		
PESSOAL		
Hospital Central		
(1 ^a CLASSE)		
Na Capital Federal:		
1 Director, coronel ou tenente-coronel medico..... 1 Vice-director, tenente-coronel ou major medico..... 2 Chefes de serviço, maiores medicos..... 1 Dito de pharmacia, major pharmaceutico..... 1 Encarregado de gabinete, major ou capitão medico... 1 Dito idem, 1 ^o tenente dentista..... Para os serviços technicos e de clinicas (capitães ou 1 ^{os} tenentes medicos).....	Verba 8 ^a .	
1 Secretario.....	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação.... 2:400\$000	7:200\$000
2 1 ^{os} officiaes.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	10:800\$000
3 2 ^{os} ditos.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	14:400\$000
4 3 ^{os} ditos.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	16:800\$000
5 4 ^{os} ditos.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	18:000\$000
1 Almozarife.....	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação.... 2:400\$000	7:200\$000
1 Fiel comprador.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000
1 Ajudante do porteiro.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000
2 Continuos.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	4:800\$000
1 Conservador do arsenal cirurgico.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000
		94:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
Transporte.....			94:200\$000	
2 Officiaes de pharmacia.....	Ordenado.....	1:600\$000		
	Gratificação....	800\$000	4:800\$000	
1 Massagista.....	Ordenado.....	3:200\$000		
	Gratificação....	1:600\$000	4:800\$000	
1 Electricista.....	Ordenado.....	2:800\$000		
	Gratificação....	1:400\$000	4:200\$000	
1 Ajudante de electricista.....	Gratificação.....		2:400\$000	
1 Machinista.....	Ordenado.....	2:000\$000		
	Gratificação....	1:000\$000	3:000\$000	
1 Enfermeiro-mór.....	Ordenado.....	2:640\$000		
	Gratificação....	1:320\$000	3:960\$000	
6 Enfermeiros de 1ª classe.....	Ordenado.....	2:400\$000		
	Gratificação....	1:200\$000	31:600\$000	
12 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado.....	2:160\$000		
	Gratificação....	1:080\$000	38:000\$000	
1 Irmã de caridade superiora.....	Gratificação.....		2:400\$000	
20 Ditas idem, zeladoras.....	Gratificação....	1:800\$000	36:000\$000	
1 Roupeiro.....	Gratificação.....		2:400\$000	
1 Foguista.....	Gratificação.....		1:800\$000	
1 Cozinheiro chefe.....	Gratificação.....		1:800\$000	
1 Motorista.....	Gratificação.....		2:400\$000	
1 Ajudante.....	Gratificação.....		1:800\$000	
1 Jardineiro.....	Gratificação.....		1:200\$000	
1 Cocheiro.....	Gratificação.....		1:800\$000	
2 Carroceiros.....	Gratificação....	1:200\$000	2:400\$000	
1 Barbeiro.....	Diaria.....	3\$000	1:095\$000	
			232:935\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 <i>Papel</i>
Transporte		232:935\$000	
92 Serventes (inclusive engommadeiras e padioleiros), além de uma etapa de praça, pela verba 9ª.....	Diaria..... 3\$000	100:740\$000	
Gratificações adicionais de que trata o art. 165 do respectivo regulamento.....		3:792\$000	337:467\$000
Hospitales de 2ª classe			
No Pará, Pernambuco, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso :			
6 Directores, medicos militares.....	} Verba 8ª		
6 Chefes de clinica, idem.....			
6 Coadjuvantes, idem.....			
6 Encarregados de pharmacia, idem.....			
6 Coadjuvantes, idem, idem.....			
6 Auxiliares, idem, idem.....			
6 Almoxarifes.....	Ordenado..... 1:800\$000 Gratificação.... 1:260\$000	18:360\$000	
6 1ª escripturarios.....	Ordenado..... 1:440\$000 Gratificação.... 1:080\$000	15:120\$000	
6 2ª ditos.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 900\$000	12:600\$000	
6 Fieis dos almoxarifes.....	Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 540\$000	6:840\$000	
6 Porteiros	Ordenado..... 720\$000 Gratificação.... 720\$000	8:640\$000	
6 Cozinheiros	Ordenado..... 480\$000 Gratificação.... 540\$000	6:120\$000	
6 Ajudantes de cozinheiros.....	Ordenado..... 360\$000 Gratificação.... 360\$000	4:320\$000	
6 Enfermeiros-móres.....	Ordenado..... 660\$000 Gratificação.... 540\$000	7:200\$000	
12 Enfermeiros.....	Ordenado..... 480\$000 Gratificação.... 450\$000	11:160\$000	
18 Ajudantes de enfermeiros.....	Ordenado..... 360\$000 Gratificação.... 360\$000	12:960\$000	
48 Serventes,além da etapa pela verba 9ª.....	Diaria..... 1\$500	26:280\$000	129:600\$000
Diversas funções			
Inspector, official general, medico.....	} Verba 8ª.		
Dito, official superior.....			
Assistente, medico.....			
Dito, pharmaceutico.....			
			467:067\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
Transporte.....			467:067\$000
Enfermarias de fortalezas			
2 Medicos militares.....	} Verba 8ª.		
2 Pharmaceuticos.....			
2 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	Gratificação.	300\$000	600\$000
2 Fieis, idem.....	»	240\$000	480\$000
2 Enfermeiros-móres, idem.....	»	360\$000	720\$000
2 Enfermeiros, idem.....	»	240\$000	480\$000
4 Ajudantes, idem.....	»	180\$000	720\$000
2 Cozinheiros, idem.....	»	360\$000	720\$000
10 Serventes.....	Diaria	\$400	1:460\$000
Enfermarias de guarnição			
23 Encarregados, chefes de clinica, medicos.....	} Verba 8ª.		
23 Coadjuvantes, medicos.....			
23 Encarregados de pharmacia, pharmaceuticos.....			
23 Auxiliares, idem.....			
23 Agentes, 2º tenentes.....			
23 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	Gratificação.	300\$000	6:900\$000
23 Fieis de agentes, idem, idem.....	»	240\$000	5:520\$000
15 Enfermeiros-móres, idem, idem.....	»	360\$000	5:400\$000
8 Enfermeiros-móres, civis.....	Ordenado	600\$000	
	Gratificação.	540\$000	9:120\$000
23 Ditos, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	»	240\$000	5:520\$000
46 Ajudantes de enfermeiros, idem, idem.....	»	180\$000	8:280\$000
23 Cozinheiros, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares.....	»	360\$000	8:280\$000
161 Serventes, idem, idem, idem.....	Diaria	\$400	23:506\$000
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar			
1 Director, pharmaceutico de classe.....	} Verba 8ª.		
1 Ajudante, idem.....			
5 Chefes de secção, idem.....			
12 Coadjuvantes, idem.....			
			544:773\$000

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....			544:773\$000
1 Escripturario	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação.... 2:400\$000	7:200\$000	
1 Agente despachante.....	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação.... 2:400\$000	7:200\$000	
5 Escreventes de 1ª classe.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	27:000\$000	
5 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	24:000\$000	
1 Archivista.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000	
1 Continuo.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000	
8 Manipuladores de 1ª classe.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	43:200\$000	
10 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 3:200\$000 Gratificação.... 1:600\$000	48:000\$000	
12 Ditos de 3ª dita.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	50:400\$000	
8 Aprendizes de 1ª dita.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	19:200\$000	
8 Ditos de 2ª dita.....	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação.... 640\$000	15:360\$000	
10 Ditos de 3ª dita.....	Ordenado..... 1:040\$000 Gratificação.... 520\$000	15:600\$000	
4 Encaixotadores.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	14:400\$000	
2 Carpinteiros.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	7:200\$000	
1 Machinista.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:600\$000	
1 Foguista.....	Ordenado..... 1:920\$000 Gratificação.... 960\$000	2:880\$000	
16 Serventes.....	Diaria..... 6\$000	35:040\$000	337:080\$000
Diaria ao pessoal de que trata o § 2º dos arts. 41 e 54 do respectivo regulamento, incluídos os serventes que teem mais de 5 annos de effectivo serviço.....			4:650\$000
Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia			
1 Director, medico militar.....	} Verbas 8ª e 10ª.		
1 Ajudante, idem.....			
1 Auxiliar, idem.....			
1 Dito, pharmaceutico militar.....			
1 Escripturario, funcionario civil da 6ª Divisão, sem outro vencimento.			
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000	
2 Serventes.....	Diaria..... 3\$000	2:190\$000	6:390\$000
			892:893\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
Transporte.....		892:893\$000
Deposito do Material Sanitario		
1 Director, medico militar.....		
1 Ajudante, idem.....		
1 Almozarife, official reformado.....	Verbas 8 ^a e 10 ^a .	
2 Escripturarios, idem.....		
1 Fiel do almoxarife, praça.....	Gratificação....	240\$000
1 Amanuense, idem.....	»	120\$000
1 Porteiro.....	Ordenado.....	720\$000
	Gratificação....	480\$000
		1:200\$000
2 Encaixotadores.....	Diaria.....	3\$000
		2:190\$000
2 Serventes.....	»	2\$000
		1:460\$000
Augmento de diaria aos serventes por contarem mais de cinco annos de serviço.....		365\$000
		5:575\$000
Deduz-se: Importancia para menos votada para 1 porteiro e 2 serventes do Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia.....		898:468\$000
		29\$500
		898:438\$500

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
8ª			
Soldos e gratificações de officiaes			
Leis ns. 1.860, 2.232 e 2.290, de 4 de janeiro de 1908, 6 de janeiro e 13 de dezembro de 1910 e decreto 13.040, de 29 de maio de 1918			
1 Marechal.....	Soldo..... 22:399\$992 Gratificação.... 11:200\$003	33:600\$000	
10 Generaes de divisão, sendo 2 do quadro especial...	Soldo..... 18:799\$992 Gratificação.... 9:408\$008	282:080\$000	
23 Ditos de brigada, sendo 2 do quadro especial e um do Corpo de Saude.....	Soldo..... 15:199\$992 Gratificação.... 7:600\$008	524:400\$000	
80 Coroneis, sendo 9 do quadro especial, 7 do Corpo de Saude e 1 do Q. F.....	Soldo..... 11:599\$992 Gratificação.... 5:800\$008	1.392:000\$000	
103 Tenentes-coroneis, sendo 8 do quadro especial, 2 intendentes, 13 do Corpo de Saude e 1 do Q. F.	Soldo..... 9:600\$000 Gratificação.... 4:800\$000	1.483:200\$000	
216 Majores, sendo 13 do quadro especial, 4 intendentes, 33 do Corpo de Saude e 1 do Q. F.....	Soldo..... 7:599\$996 Gratificação.... 3:800\$004	2.462:400\$000	
601 Capitães, sendo 14 intendentes, 84 do Corpo de Saude e 10 do quadro especial.....	Soldo..... 6:000\$000 Gratificação.... 3:000\$000	5.409:000\$000	
832 1ºs tenentes, sendo 50 intendentes, 149 do Corpo de Saude e 1 do Q. F.....	Soldo..... 4:599\$996 Gratificação.... 2:300\$004	5.740:800\$000	
774 2ºs tenentes, sendo 60 intendentes, 3 picadores e 86 do Corpo de Saude.....	Soldo..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	4.179:600\$000	
		21.507:080\$000	
Deduzem-se:			
Gratificações destinadas aos officiaes do quadro especial	128:100\$020		
Idem aos officiaes dos quadros ordinario e suplementar	139:708\$124	267:808\$144	21.239:271\$856
Departamento de 2ª Linha			
2 Coroneis (sub-chefe e secretario).....	Soldo..... 11:599\$992 Gratificação.... 5:800\$008	34:800\$000	
1 Major (adjunto).....	Soldo..... 7:599\$996 Gratificação.... 3:800\$004	11:400\$000	
1 Capitão (assistente).....	Soldo..... 6:000\$000 Gratificação.... 3:000\$000	9:000\$000	
2 2ºs tenentes (ajudantes de ordens).....	Soldo..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	10:800\$000	
3 1ºs ou 2ºs tenentes (auxiliares).....	Soldo..... 3:600\$000 Gratificação.... 1.800\$000	16:200\$000	82:200\$000
			21.321:471\$856

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
Transporte.....		21.321:471\$856
Diversos serviços		
Adicionaes de 20 o/o aos officiaes das guarnições do Pará, Amazonas e Matto Grosso..	373:260\$000	
Diaria de 4\$000 a 50 aspirantes (art. 31 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913).....	73:000\$000	
Vencimentos a officiaes reformados e honorarios quando no exercicio de commissões propriamente militares ; diaria aos officiaes no desempenho de funcções technicas ; despesas decorrentes da representação arbitrada pelo Ministro ao pessoal do seu gabinete e gratificação pelo serviço de tomada de contas, na fórma das disposições regulamentares, pelo desempenho de commissões necessarias e por substituições, inclusive a de 150\$000 mensaes a reformados nomeados para substituir os effectivos em diversas repartições e gratificação de 2:400\$000 a cada um dos funcionarios que servem de escrivão do cofre e de auxíliar do director da Directoria de Contabilidade da Guerra, abonando-se aos officiaes que forem obrigados a permanecer nos quartéis em localidade onde não possam ter residencia proxima para instrucção das respectivas unidades uma ração diaria de almoço.....	530:000\$000	976:260\$000
		22.297:731\$856

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
9ª			
Soldos, etapas e gratificações de praças de pret			
Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910			
Soldos e gratificações			
50 Aspirantes a official.....	Soldo.....	1:200\$000	
	Gratificação.....	600\$000	90:000\$000
86 Sargentos-ajudantes.....	Soldo.....	960\$000	
	Gratificação.....	480\$000	123:840\$000
414 1ºs Sargentos.....	Soldo.....	720\$000	
	Gratificação.....	360\$000	447:120\$000
50 Sargentos-amanuenses de 1ª classe.....	Soldo.....	960\$000	
	Gratificação.....	480\$000	72:000\$000
175 Ditos de 2ª dita.....	Soldo.....	720\$000	
	Gratificação.....	360\$000	189:000\$000
643 2ºs Sargentos.....	Soldo.....	576\$000	
	Gratificação.....	288\$000	555:552\$000
50 Alumnos das escolas militares.....	Soldo.....	720\$000	36:000\$000
350 Ditos idem.....	"	144\$000	50:400\$000
1.181 3ºs Sargentos.....	"	432\$000	
	Gratificação.....	216\$000	765:288\$000
3.408 Cabos.....	Soldo.....	288\$000	
	Gratificação.....	144\$000	1.472:256\$000
3.188 Anspeçadas.....	Soldo.....	216\$000	
	Gratificação.....	108\$000	1.032:912\$000
15.666 Soldados.....	Soldo.....	144\$000	
	Gratificação.....	72\$000	3.383:856\$000
25.261 Praças.			8.218:224\$000
Deduzem-se :			
De gratificação correspondente a 6.666 soldados que se alistarem no correr do anno.....		479:952\$000	7.738:272\$000
Adicional de 20 % sobre soldos e gratificações nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso :			
10 Sargentos-ajudantes.....		288\$000	2:880\$000
40 1ºs Sargentos.....		216\$000	8:640\$000
53 2ºs Ditos.....		172\$800	9:158\$400
94 3ºs Ditos.....		129\$600	12:182\$400
273 Cabos.....		86\$400	23:587\$200
258 Anspeçadas.....		64\$800	16:718\$400
1.226 Soldados.....		43\$200	52:963\$200
			126:129\$600
			7.864:401\$600

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
Transporte.....		7.864:401\$600
Adicional de 10 % e 15 % sobre o soldo e gratificação ás praças que tiverem, respectivamente, mais de 10 e de 15 annos de serviço e gratificação de mais 2\$000 para as praças engajadas e não graduadas (art. 30 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913).....		94:905\$660
Sargentos aggregados aos diversos corpos :		
44 Sargentos-ajudantes.....	Soldo..... 960\$000 Gratificação..... 480\$000	63:360\$000
104 1 ^{as} sargentos.....	Soldo..... 720\$000 Gratificação..... 360\$000	112:320\$000
331 2 ^{as} sargentos.....	Soldo..... 576\$000 Gratificação..... 288\$000	285:984\$000
Etapas		
50 Aspirantes, tres rações.....	Rações 54.750	
2.963 Sargentos, duas rações.....	2.162.990	
22.262 Cabos, anspeçadas e soldados.....	} uma ração..... 8.337.330	
400 Alumnos das Escolas Militares.....		
100 Ditos do Collegio Militar do Rio de Janeiro.....		
40 Ditos do de Porto Alegre.....		
40 Ditos do de Minas Geraes.....		
Total das rações a 1\$500.....	10.555.070	15.832:605\$000
Etapas a patrões, marinheiros, foguistas, enfermeiros, etc.....		245:280\$000
Etapas a desertores e presos e apprehensão dos mesmos.....		10:000\$000
Encarregado do Gabinete de Identificação do Departamento da Guerra.....		5:400\$000
Etapas de 3\$300 cada uma a 250 praças que servem na Comissão de Linhas Telegraficas de Matto Grosso ao Amazonas.....		301:125\$000
Para soldos, etapas e gratificações de aspirantes e alumnos.....		390:167\$000
		25.205:548\$260
Deduz-se : Importancia para menos votada para occorrer ás despesas com a transformação dos 160 sargentos amanuenses em 50 sargentos amanuenses de 1 ^a classe e 175 de 2 ^a		8:200\$000
		25.197:348\$260

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
10^a		
Classes inactivas		
Lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906; decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, e leis ns. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e 2.738, de 4 de janeiro de 1913, art. 118		
PESSOAL		
Reformados		
23 Marechaes..... Soldo.....	515:199\$316	
31 Generaes de divisão.....	586:399\$745	
113 Ditos de brigada.....	1.733:599\$980	
58 Coroneis.....	672:799\$536	
87 Tenentes-coroneis.....	729:480\$000	
220 Majores.....	1.376:495\$368	
236 Capitães.....	1.120:194\$769	
209 1 ^{os} Tenentes ou tenentes.....	766:767\$467	
332 2 ^{os} Ditos ou alferes.....	817:802\$470	8.318:739\$151
Gratificação adicional e de 2 % sobre o respectivo soldo annual (decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e lei n. 2.290, arts. 13 e 16).....		1.822:676\$021
1.282 Praças de pret, sendo 233 na Capital e 1.049 nos Estados.....		306:293\$220
Invalidos		
CAPITAL FEDERAL		
ADMINISTRAÇÃO DO ASYLO		
1 Commandante.....	} Verba 8 ^a .	
1 Fiscal.....		
1 Ajudante.....		
6 Commandantes de companhias, sendo 2 reformados.....		
4 Subalternos de companhias.....		
2 Ditos, secretario e quartel-mestre.....		
ASYLADOS		
Aos officaes reformados ou honorarios por serviço de guerra, quando addidos ao Asylo, meia etapa da patente (artigo 16 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906).....	92:415\$500	
Soldo e etapa de 1\$ ás praças de pret.....	505:308\$190	597:723\$690
Soldo vitalicio		
Para occorrer a despesa com o pagamento do soldo vitalicio dos officaes e praças comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907.....		1:500:000\$000
Aposentados		
Importancia necessaria para occorrer ao pagamento de empregados civis aposentados.....		120:000\$000
Dispensados do serviço		
DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO		
Patrões, machinistas e operarios dispensados do serviço e gratificação de tempo de serviço aos operarios.....	15.000\$000	
	15:000\$000	12.665:432\$082

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1909 — <i>Papel</i>
Transporte.....	15:000\$000	12.665:432\$082
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO		
Operarios e patrões das diversas oficinas, dispensados do trabalho com os respectivos jornaes e tempo de serviço.....	80:000\$000	
ARSENAL DE GUERRA DO RIO GRANDE DO SUL		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	6:166\$000	
ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	7:962\$680	
FABRICA DE POLVORA DA ESTRELLA		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	4:266\$000	
FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	23:946\$000	
FABRICA DE POLVORA SEM FUMAÇA DO PIQUETE		
Operarios dispensados do trabalho, etc.....	7:312\$000	144:652\$680
		<u>12.810:084\$762</u>

NATUREZA DA DESPEZA

FIXADA PARA
1919
—
Papel

11^a

Ajuda de custo

Leis n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e n. 3.674, de 7 de Janeiro de 1919

PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	IDA			Regresso — Sem comissão	
	Officiaes generaes	Officiaes superiores	Outros officiaes		
Acre, Amazonas, Pará e Matto Grosso { Acompanhado por família maior de tres pessoas..... Idem idem até tres pessoas..... Quando viajar sem família..... Demais Estados { Acompanhado por família maior de tres pessoas..... Idem idem até tres pessoas..... Quando viajar sem família.....	Um mez de soldo da respectiva patente	Um mez de soldo da respectiva patente	Um mez de soldo da respectiva patente	2/3 de ajuda de custo	Removidos de um para outro Estado, por promoção ou transferencia não solicitada ou quando acompanharem seus corpos. Quando a remoção fôr para fóra da guarnição, porém dentro do mesmo Estado, a ajuda de custo será de 2/5 partes sómente. Emquanto a viagem para Matto Grosso e Alto Uruguay fôr feita por paizes estrangeiros, o official perceberá, quer na ida, quer na volta, a titulo de representação, quantia igual á arbitrada para a viagem de ida.
Paizes estrangeiros { Proporcional ao numero de pessoas e segundo a importancia da comissão e paiz de destino.	3:000\$000 2:500\$000 2:000\$000	2:000\$000 1:500\$000 1:000\$000	1:000\$000 750\$000 500\$000	2/3 de ajuda de custo	Em comissão ou para aperfeiçoar estudos, a ajuda de custo em ouro ao cambio de 27 d.
Viagem a pé ou a cavallo { Acompanhado por família maior de tres pessoas..... Idem idem até tres pessoas..... Quando viajar sem família.....	8\$000 6\$000 4\$000	7\$000 5\$000 3\$000	6\$000 4\$000 2\$000	A mesma ajuda de custo	A' razão de seis kilometros de marcha. Em comissão militar, com licença para matricular-se nas escolas militares, a chamado do Governo ou em virtude de lei.
Em estradas de ferro e navios mercantes { Diariamente por pessoa de família.....	9\$000	6\$000	3\$000	A mesma ajuda de custo	Quando viajarem em estradas de ferro ou em navios mercantes que não deem alimentação por conta de bordo.
Importancia fixada.....					250.000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
12^a		
Empregados addidos		
Empregados de cargos e repartições extinctos		
DIRECTORIA DE EXPEDIENTE		
2 2 ^{os} Officiaes.....	Ordenado..... 4:800\$000 Gratificação.... 2:400\$000	14:400\$000
DEPARTAMENTO CENTRAL		
1 Auxiliar do serviço telephónico.....	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 800\$000	2:400\$000
INTENDENCIA DA GUERRA		
2 Agentes de compras.....	Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	12:000\$000
ESCOLA DE ESTADO-MAIOR		
1 Escripturario.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000
ESCOLA MILITAR		
5 Inspectores de 2 ^a classe.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	15:000\$000
ESCOLA PRATICA (EXTINCTA)		
2 2 ^{os} Officiaes.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	8:400\$000
1 3 ^o Dito.....	Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação.... 1:000\$000	3:000\$000
1 Bibliothecario.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	5:400\$000
1 Porteiro.....	Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação.... 1:400\$000	4:200\$000
COLLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO		
2 Mestres.....	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:800\$000	10:800\$000
ARSENAL DE GUERRA DO PARÁ		
1 Secretario.....	Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:200\$000	3:600\$000
		3:600\$000
		81:000\$000*

NATUREZA DA DESPEZA		TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....		3:600\$000	81:000\$000
ARSENAL DE GUERRA DE PERNAMBUCO			
1 Official da Secretaria.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
2 Mestres.....	Ordenado.....	2:000\$000	4:000\$000
1 Contra-mestre.....	".....	1:600\$000	1:600\$000
1 Operario de 1ª classe.....	Diaria.....	4\$000	1:460\$000
1 Dito de 2ª dita.....	".....	3\$000	1:095\$000
ARSENAL DE GUERRA DA BAHIA			
1 Mestre.....	Ordenado.....	2:000\$000	2:000\$000
1 Contra-mestre.....	".....	1:600\$000	2:400\$000
1 Official.....	Gratificação....	800\$000	2:400\$000
1 Escrivão.....	Ordenado..... Gratificação....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Escrevente de 1ª classe.....	Ordenado..... Gratificação....	800\$000 400\$000	1:200\$000
1 Professor.....	Ordenado..... Gratificação....	1:000\$000 500\$000	1:500\$000
1 Operario de 2ª classe.....	Diaria.....	3\$000	1:095\$000
			26:750\$000
ARSENAL DE GUERRA DE MATTO GROSSO			
Pessoal, de accôrdo com o art. 59 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.			
3 Chefes de secção.....	Ordenado..... Gratificação....	3:200\$000 1:600\$000	14:400\$000
1 1º official.....	Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:400\$000	4:200\$000
2 2ºs ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	7:200\$000
2 3ºs officiaes.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	6:000\$000
10 4ºs ditos.....	Ordenado..... Gratificação....	1:760\$000 880\$000	26:400\$000
1 Fiel.....	Ordenado..... Gratificação....	1:360\$000 680\$000	2:040\$000
2 Guardas.....	Ordenado..... Gratificação....	1:200\$000 600\$000	3:600\$000
2 Apontadores.....	Ordenado..... Gratificação....	2:000\$000 1:000\$000	6:000\$000
1 Agente de compras.....	Ordenado..... Gratificação....	2:800\$000 1:400\$000	4:200\$000
			74:040\$000
			107:750\$000

NATUREZA DA DESPEZA			TOTAL	FIXADA PARA 1919 <i>Papel</i>
Transporte.....			74:040\$000	107:750\$000
2 Porteiros.....	Ordenado.....	1:600\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	800\$000		
1 Feitor do serviço geral.....	Ordenado.....	1:600\$000	2:400\$000	
	Gratificação....	800\$000		
A deduzir :			81:240\$000	
Gratificação de um chefe de secção e tres 4 ^{os} officiaes postos em disponibilidade de accôrdo com o art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.....			4:240\$000	77:000\$000
OFFICINAS				
1 Chefe de machinas.....	Ordenado.....	3:200\$000	4:800\$000	
	Gratificação....	1:600\$000		
4 Mestres.....	Ordenado.....	2:800\$000	16:800\$000	
	Gratificação....	1:400\$000		
7 Côtra-mestres.....	Ordenado.....	2:400\$000	25:200\$000	
	Gratificação....	1:200\$000		
1 Electricista.....	Ordenado.....	2:800\$000	4:200\$000	
	Gratificação....	1:400\$000		
3 Operarios de 1 ^a classe.....	Jornal.....	5\$066	8:322\$000	
	Gratificação....	2\$534		
2 Ditos de 2 ^a dita.....	Jornal.....	4\$400	4:818\$000	
	Gratificação....	2\$200		
1 Dito de 3 ^a dita.....	Jornal.....	3\$733	2:044\$000	
	Gratificação....	1\$867		
1 Mestre:.....	Ordenado.....		2:000\$000	
A deduzir :			68:184\$000	
Gratificação de um mestre posto em disponibilidade de accôrdo com o art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.....			1:400\$000	66:784\$000
FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA				
1 Secretario.....	Ordenado.....	4:400\$000		6:600\$000
	Gratificação....	2:200\$000		
COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES				
1 Mestre.....	Ordenado.....	1:600\$000		2:400\$000
	Gratificação....	800\$000		
				260:534\$000

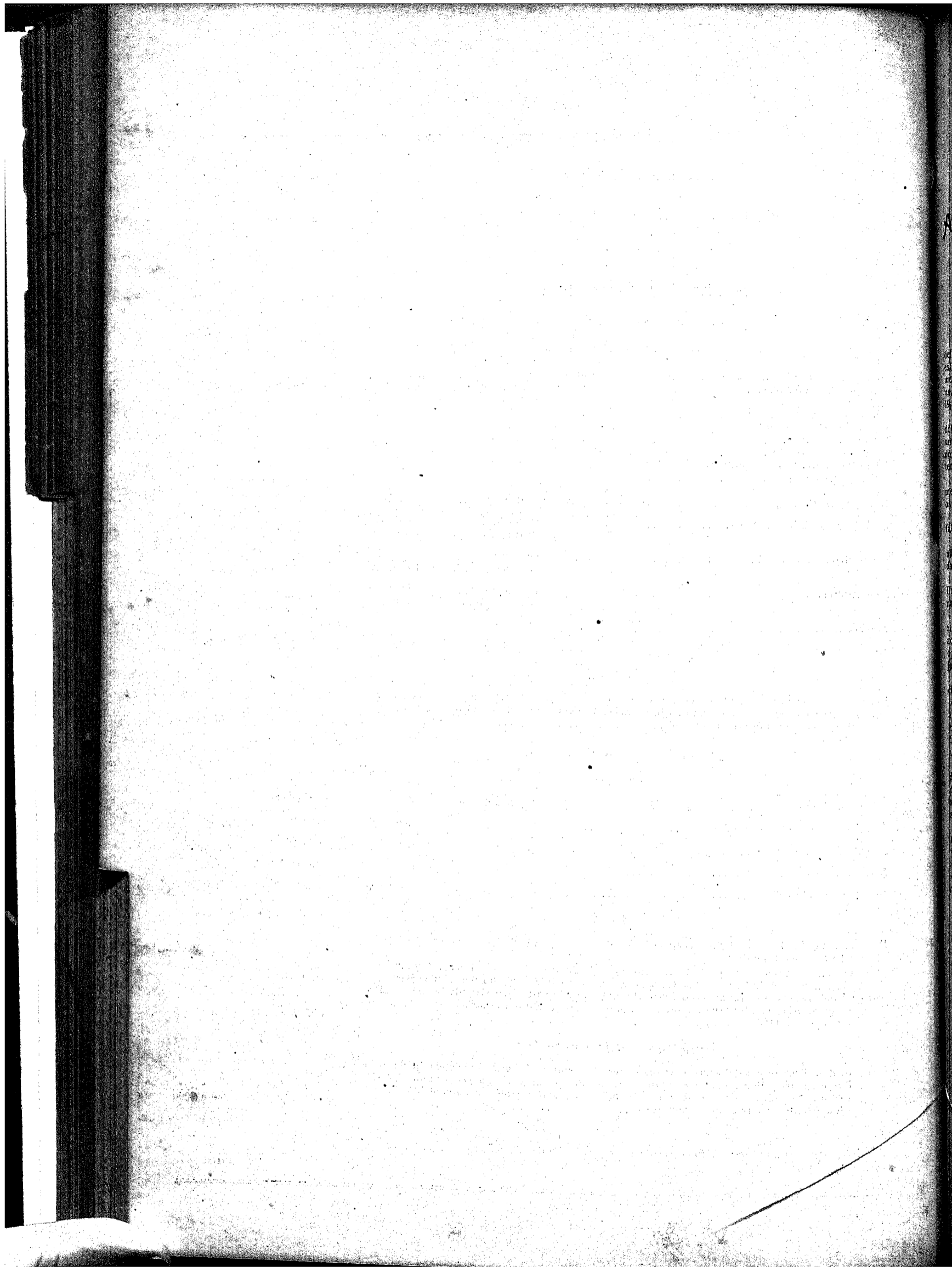
NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — <i>Papel</i>
<p style="text-align: center;">13^a</p> <p style="text-align: center;">Obras militares</p> <p style="text-align: center;">Material</p> <p>Obras de fortificação e defesa do littoral e das fronteiras da Republica, continuação de obras indispensaveis, reparos, conservação e melhoramentos de quartéis e proprios sob a administração do Ministerio da Guerra, campos de instrucção e linhas de tiro, custeio de linhas telegraphicas e telephonicas e para completar as obras de defesa de Santos e de outros portos.....</p>		<p>1.200:000\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
14^a		
Material		
Administração Central		
1. Gabinete do Ministro e Directorias :		
a) Gabinete do Ministro e Directoria de Expediente — Expediente, livros e outras despesas.....	15:000\$000	
b) Directoria de Contabilidade — Expediente, livros e outras despesas.....	8:000\$000	
c) Directoria de Engenharia — Expediente e diversas despesas.....	3:000\$000	
d) Directoria do Material Bellico — Expediente e diversas despesas.....	3:000\$000	
e) Directoria de Administração — Expediente e diversas despesas.....	3:000\$000	
f) Directoria de Saude — Expediente e diversas despesas.....	2:000\$000	
g) Directoria Geral do Tiro de Guerra -- Expediente, impressão da <i>Revista do Tiro de Guerra</i> , concursos e campeonatos, incluidos premios, medalhas e alimentação dos atiradores que a elles concorrerem, aquisição de livros, serviços de propaganda e outras despesas.....	89:000\$000	
2. Departamentos — Expediente e diversas despesas :		
a) Departamento do Pessoal da Guerra.....	12:000\$000	
b) Departamento Central (inclusive as despesas com os serviços de telephone e electricidade).....	6:000\$000	
3. Intendencia da Guerra — Expediente, fretes, carretos e despesas diversas.....	15:000\$000	156:000\$000
Estado-Maior do Exercito		
4. Expediente, livros, jornaes, instrumentos, material para publicação de trabalhos militares e outras despesas.....		60:000\$000
Supremo Tribunal Militar e auditores		
5. Expediente e outras despesas.....		3:000\$000
Instrução Militar		
6. Escola de Estado-Maior — Expediente, livros, material para ensino e despesas diversas.....	2:000\$000	
7. Escola Militar — Expediente, livros, material para ensino e despesas diversas.....	9:000\$000	
8. Escolas regimentaes, incluindo o curso de aperfeiçoamento da instrução de infantaria — Expediente, material de instrução e outras despesas.....	45:000\$000	
9. Collegios Militares :		
Capital Federal :		
a) Lavagem e engommagem.....	9:000\$000	
b) Expediente e despesas diversas.....	6:000\$000	
Rio Grande do Sul :		
c) Lavagem e engommagem.....	3:600\$000	
d) Expediente e despesas diversas.....	5:000\$000	
Minas Geraes :		
e) Lavagem e engommagem.....	3:600\$000	
f) Expediente e despesas diversas.....	5:000\$000	
	32:200\$000	
10. Bibliotheca do Exercito — Expediente, aquisição de livros e assignatura de jornaes..	4:000\$000	92:200\$000
Fortificações		
11. Expediente, materia-prima para concertos, combustivel, lubrificantes e accessorios para as fortificações, inclusive os holophotes e outras despesas para as mesmas.....		43:000\$000
		353:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
Transporte.....		353:200\$000
Serviço de Saude		
12. Utensilios, moveis, roupas, agua, asseio e limpeza dos hospitaes e enfermarias, artigos de expediente para as chefias e estabelecimentos de saude, instrumentos cirurgicos e outros artigos para provimento do Deposito do Material Sanitario, sendo 12:000\$000 para a Polyclinica, e 30:000\$000 para manter junto á Escola Veterinaria do Exercito um hospital para tratamento e internação dos animaes existentes nos corpos montados.	112:000\$000	
13. Medicamentos, drogas, vasilhame, utensilios, aparelhos, combustivel e expediente para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico.....	150:000\$000	265:000\$000
14. Laboratorio de Bacteriologia — Despezas diversas.....	3:000\$000	
Fardamento		
15. Fardamento e calçado para praças, alumnos das escolas e collegios militares, invalidos, machinistas, patrões, remadores e enfermeiros.....		2.650:000\$000
Equipamento e arreios		
16. Aquisição de mochilas, correames, marmitas e arreios.....		300:000\$000
Diversas despesas		
17. Remonta de cavallos, muares e outros animaes para o Exercito, estabelecendo-se mais 2 depositos, á proporção que fór possivel, um no Estado de S. Paulo e outro no Estado de Minas Geraes (zona da Estrada de Ferro Central), criação do cavallo de guerra e desenvolvimento da invernoada nacional do Saycau, sendo applicada toda a sua renda na compra de eguas e potros correspondentes e no desenvolvimento dos seus differentes ramos de serviço.....	200:000\$000	
18. Aquisição de instrumentos, utensilios, camas, colchões e travesseiros, moveis, agua, asseio, limpeza, expediente dos corpos, carretos, fretes, despesas miudas das repartições e estabelecimentos militares e eventuaes, inclusive a despeza com medalhas militares e 2:000\$000 para a impressão da «Revista Militar» de Porto Alegre.....	530:000\$000	
19. Luz para quarteis e estabelecimentos militares, comprehendidos os aparelhos e todas as despesas do funcionamento e fornecimento de energia electrica.....	320:000\$000	
20. Transporte de tropas, cargas e bagagens, aquisição e concerto de embarcações e de material de transportes terrestres e combustivel.....	500:000\$000	
21. Alugueis de casas para quarteis e enfermarias e enterros de militares.....	200:000\$000	
22. Carta Geral da Republica — Trabalhos de levantamento, incluidos os vencimentos dos auxiliares civis e diarias dos officiaes e praças, expediente e outras despesas.....	100:000\$000	
23. Alistamento e sorteio militar - Expediente e outras despesas.....	100:000\$000	
24. Expediente e diversas despesas dos commandos de reglões, inspecções de armas e serviços, commandos de brigadas e circumscripções.....	43:200\$000	1.993:200\$000
Despezas especiaes		
(Comprehendidas na 2ª parte do art. 32 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900)		
Aquisição de aeroplanos, sua conservação. Escola de Aviação (pessoal e material).....	150:000\$000	
Forragens e ferragens.....	1.400:000\$000	
Exclusivamente para os extraordinarios com as grandes manobras das tropas.....	50:000\$000	
Eventuaes.....	100:000\$000	1.700:000\$000
		7.261:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	FIXADA PARA 1919 — <i>Ouro</i>
15 ^a	
Despesas no exterior, diferença de vencimentos, pessoal contractado, comissões e outras, inclusive representação dos addidos militares.....	100:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	TOTAL	FIXADA PARA 1919 — Papel
16ª		
Departamento da 2ª Linha (D. G. II)		
Decreto n. 13.040, de 29 de Maio de 1918		
PESSOAL		
1 General commandante (além dos vencimentos militares de sua reforma).....	Representação.....	7:600\$000
1 Coronel sub-chefe.....	Verba Sa.	
1 Dito secretario geral.....		
1 Major adjunto.....		
1 Capitão assistente.....		
2 Officiaes subalternos, ajudantes de ordens.....		
3 Ditos auxiliares.....		
4 Amanuenses.....	Gratificação....	1:800\$000
1 Archivista-bibliothecario.....	Ordenado.....	3:600\$000
	Gratificação....	1:800\$000
1 Porteiro.....	Ordenado.....	3:200\$000
	Gratificação....	1:600\$000
2 Continuos.....	Ordenado.....	1:600\$000
	Gratificação....	800\$000
2 Serventes.....	Diaria.....	4\$000
3 Ordenanças.....	Gratificação....	1:080\$000
		3:240\$000
		35:960\$000
MATERIAL		
Para expediente, livros, publicações, assignaturas do <i>Diario Official</i> , telephones, impressão de papeis, moveis e concertos, iluminação, asseio e conservação do predio, pequenas despesas de prompto pagamento.....		10:000\$000
Delegacias nos Estados		
PESSOAL		
20 Coroneis chefes.....	Representação.	4:800\$000
20 Majores ou tenentes-coroneis.....	»	3:600\$000
20 Capitães secretarios.....	»	3:000\$000
20 Amanuenses.....	»	1:800\$000
40 Cabos ordenanças.....	»	1:080\$000
		43:200\$000
		307:200\$000
MATERIAL		
Para expediente, livros, publicações, assignatura do <i>Diario Official</i> e pequenas despesas de prompto pagamento:		
Para as delegacias dos Estados do Amazonas e Territorio do Acre, Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul, a 1:800\$000.....		14:400\$000
Para as delegacias nos Estados do Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso, a 1:440\$000.....		17:280\$000
		31:680\$000
Inspecção e transporte		
Para as despesas com as diarias e transportes da commissão que for determinada pelo Governo para inspecionar e regularizar os serviços nas delegacias, commissão que poderá ser feita pelo chefe ou sub-chefe do departamento, acompanhado de um ajudante de ordens e uma ordenança.....		
Deduz-se: Importancia para menos votada para o material das delegacias.....		



Annexo ás tabellas do orçamento da despesa do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1919

(Lei n. 3.674, de 7, e decreto n. 3.719, de 13 de Janeiro de 1919)

Art. 37. É o Presidente da Republica autorizado :

I. A mandar distribuir, pela Directoria de Contabilidade e pelas delegacias fiscaes nos Estados, as quantias necessarias ás unidades e estabelecimentos militares para que façam directamente o supprimento dos artigos á conta dos creditos votados para a verba 14^a, ns. 1 (letras c, d, e e f) 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24, consignação forragens e ferragens.

Para estas despesas o Ministerio da Guerra fixará dentro das dotações das verbas para cada estabelecimento ou unidade militar, uma determinada quantia, que será adeantada pela repartição pagadora das alludidas unidades ou estabelecimentos, conforme o Ministerio da Guerra determinar.

A despesa que exceder á quantia distribuida será attendida pela mesma unidade ou estabelecimento com recursos de que dispuzerem os cofres dos seus conselhos economicos.

II. A contractar no estrangeiro operarios especialistas para as fabricas de material do Estado, sem augmento de despesa.

III. A vender as publicações do Estado-Maior do Exercito que não constituam segredo e applicar o producto a melhorar os recursos da Imprensa Militar.

IV. A manter quatro addidos militares, sendo um nos Estados Unidos da America do Norte, um no Chile, um na Argentina e um na Franca.

V. A reformar os arsenaes dando-lhes character technico, reduzindo os quadros, podendo supprir os arsenaes que julgar inuteis aos serviços do Exercito, respeitando os direitos dos funcionarios e operarios, conforme dispõe o n. IX, art. 43 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

VI. A permittir que a Intendencia da Guerra forneça aos officiaes effectivos do Exercito e aspirantes, a materia prima para a confecção de seus fardamentos ou estes já confeccionados, o armamento e demais artigos confeccionados, necessarios ao serviço propriamente militar, mediante pagamento, por desconto ou á vista, applicando-se o producto dessas vendas a aquisições successivas para o fornecimento, de accordo com as instruções que o Ministerio expedir.

VII. A vender os productos das fabricas do Piquete e da Serra da Estrella, dando preferencia, em igualdade de condições, ás propostas feitas em concorrência pelas fabricas nacionaes dos artigos similares, sendo recolhido o saldo, deduzidas as despesas, ao Thesouro Nacional.

VIII. A aproveitar, nas vagas que se verificarem nas directorias do Ministerio da Guerra, precedendo concurso entre elles, respeitados os direitos de promoção no quadro, os actuaes officiaes civis da Escola do Estado-Maior, da Intendencia da Guerra e do Arsenal de Guerra desta Capital, em serviço nas mesmas directorias, que tenham mais de 10 annos de serviço publico.

IX. A despender com a organização, installação e execução dos serviços technicos e administrativos, obras de adaptação e outras despesas (pessoal e material), tudo relativo ao serviço geographico militar, até a quantia de 100:000\$, abrindo para esse fim o necessario credito especial, o qual será distribuido á Contabilidade da Guerra, applicando-lhe as disposições do primeiro numero desse artigo, relativas ao regimen de massas.

X. A fazer nas verbas 9^a e 14^a do art. 36 as seguintes alterações :

a) a elevar a verba 9^a «Soldo, etapas e gratificação de praças de pret», até 34.942.870\$260, pelo augmento do numero de praças para 39.400, elevando as parcelas de sargentos-ajudantes a 127; os primeiros sargentos a 548; os segundos sargentos a 1.237; os terceiros sargentos a 1.267; os cabos a 4.827; os anspeçados a 2.731; os soldados a 25.703, e os corneteiros, tambores e clarins a 1.383, incluidos os contingentes da Comissão Rondon, Carta Geral da Republica, Serviço Geographico Militar e 200 sargentos instructores; Republica, Serviço Geographico Militar e 200 sargentos instructores;

b) a elevar as seguintes sub consignações da verba 13^a — «Material», para attender ás necessidades decorrentes do augmento do effectivo de praças autorizado na alinea precedente : 12^a — «Do serviço de saude, utensilios, etc.», a 100:000\$; 13^a — «Medicamentos, etc.», a 200:000\$; 15^a — «Fardamento», a 9.950:000\$; 16^a — «Equipamento e arreios», a 400:000\$; 17^a — «Remonta, etc.», a 300:000\$; 18^a — «Aquisição de instrumentos, etc.», a 900:000\$; 19^a — «Luz para quartéis, etc.», a 400:000\$; 20^a — «Transporte de tropas», a 1.000:000\$; 21^a —

«Alugueis de casas», a 300:000\$; 24^a — «Expediente, etc.», a 90:000\$, devendo por conta desta sub consignação ser custeadas as viagens de inspecção dos chefes das directorias do Ministerio da Guerra e dos inspectores de região; a sub-consignação — «Forragem e ferragens», a 4.800:000\$; e a sub-consignação — «Extraordinarios para as grandes manobras de tropas», a 100:000\$;

c) a augmentar de 50:000\$ a consignação 4^a da rubrica 14^a — «Material», afim de que o Estado-Maior possa realizar viagens de estudos estrategicos.

XI. A organizar uma unidade de topographos militares com objectivo especial de fornecer contingentes aparelhados de artifices e topographos para a execução dos trabalhos cartographicos da Comissão da Carta Geral do Brazil e dos cinco grupos technicos do Serviço Geographico Militar, tendo para esse fim a referida unidade uma organização (effectivo de officiaes e praças, trem, aparelhamento e animaes) de accordo com as multiplas exigencias technicas e administrativas dos serviços normaes e extraordinarios.

Paragrapho unico. O recrutamento das praças será feito pelo alistamento de voluntarios, por transferencias de praças de outras unidades do Exercito quando conveniente, pelo engajamento e reenajamento, enquanto bem servirem, das praças de outras unidades ou da de topographos, realizados em condições identicas ás estabelecidas para os artifices militares.

XII. A applicar a renda da Fazenda de Sapopemba e da Villa Militar na conservação dos proprios nacionaes alli existentes.

XIII. A augmentar o pessoal operario das officinas da Intendencia da Guerra, quando isso for necessario ao serviço, correndo as despesas por conta das verbas de equipamento ou fardamento, conforme a sua natureza.

XIV. A vender em concorrência publica o edificio do antigo Arsenal de Guerra da Bahia, bem como o tambem antigo forte São Pedro, applicando o producto resultante na construção de um quartel para regimento de infantaria em terreno cedido pela Intendencia da capital do citado Estado e que for julgado conveniente.

XV. A vender o material bellico inservivel existente nos arsenaes, fortalezas e quartéis, recolhendo o producto ao Thesouro Nacional, acompanhado da factura respectiva e podendo posteriormente abrir creditos limitados pelas quantias recolhidas, para aquisição successiva e reparos de material bellico e desenvolvimento das fabricas encarregadas do preparo desse material.

XVI. A abrir os creditos necessarios até 2.000:000\$, para organizar o serviço de aviação militar, fazer installações, adquirir aeroplanos e o mais material necessario, estabelecer escolas de aviação, contractar professores e operarios e dar regulamento ao serviço.

Art 38. Os conselhos de investigação e de guerra serão constituídos por officiaes da propria guarnição onde tiverem de funcionar. Na falta de officiaes em numero sufficiente, serão convocados officiaes da guarnição mais proxima, requisitados pela autoridade convocante se não forem seus jurisdicionados.

Paragrapho unico. Os officiaes reformados, que estiverem em serviço no Ministerio da Guerra, só serão convocados para os conselhos na propria guarnição em que servirem.

Art. 39. A etapa diaria dos inferiores asylados fica equiparada á dos inferiores promptos, fixada em 2\$000.

Art. 40. Fica á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para ultimar os trabalhos da comissão de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas, um contingente de 250 praças, que será constituído com voluntarios da propria região e contado nos effectivos orçamentarios da arma de engenharia.

Art. 41. A etapa em qualquer guarnição nunca poderá exceder ao duplo da etapa média, que serviu de base ao computo orçamentario, salvo a etapa das praças do contingente da comissão de linhas telegraphicas e estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas, que poderá ser elevada até 4\$800.

Art. 42. Aos officiaes promovidos ou gradados serão abonadas, mediante requerimento, as seguintes importancias, para serem descontadas pela 10^a parte do soldo mensal: de segundos tenentes a capitães, 600\$; de majores a coroneis, 800\$; generaes, 1.200\$000.

Desses adiantamentos serão descontadas as dívidas que tenham sido contrahidas pelos referidos officiaes.

Nenhum outro abono previsto em lei se fará sinão sob condição de pagamento integral dentro do exercicio.

Art. 43. Ficam supprimidas, por contravirem á lei de vencimentos militares, e salvo tão somente os direitos adquiridos reconhecidos pelo Poder Judiciario, todas as gratificações especiaes que a titulo diverso ainda percebem officiaes do Exercito no desempenho de funções de caracter militar ou que se prendam a estas, sendo que os officiaes no desempenho de funções technicas poderão perceber, durante o tempo em que estiverem de serviço, uma diária, que lhes será arbitrada pelo Ministerio da Guerra.

Art. 44. O Governo não preencherá as vagas que ocorrerem no pessoal administrativo do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro até que o respectivo quadro fique reduzido ás seguintes proporções: um secretario, um chefe de secção, dous primeiros officiaes, dous segundos officiaes, quatro terceiros officiaes, 14 quartos officiaes, dous guardas, um apontador geral, um ajudante de apontador, um fiel de almoxarife, tres porteiros, quatro continuos, um feitor do serviço geral, um auxiliar technico, quatro mestres, 14 contra-mestres e um ajudante de electricista.

Art. 45. Ficam supprimidos no Arsenal de Porto Alegre, á proporção que se dêrem vagas, os logares de dous chefes de secção, dous quartos officiaes e um agente de compras.

Art. 46. Continuam em vigor os arts. 45, 46, 48, 51 e 52 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e o art. 49 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Art. 47. Ficam vigorando, como creditos especiaes, para os mesmos fins para que foram votados, os saldos dos concedidos pelos decretos legislativos ns. 2.930, de 6 de janeiro de 1915, e 3.267, de 6 de junho de 1917.

Art. 48. As vagas que se derem no quadro dos auditores deverão ser preenchidas pelos auxiliares de auditor, cujas vagas, entretanto, não serão preenchidas, ficando de então supprimidos os respectivos cargos; antes, porém, os auditores poderão ser removidos a seu pedido e a juizo do Governo dentro do prazo de 30 dias.

Art. 49. Aos officiaes do Exercito ou da Armada, que devidamente o requererem, e em numero que, a seu juizo, fôr considerado razoavel, poderá o Governo permittir que, com os respectivos vencimentos, pagos em papel na Capital da Republica, se ausentem do país, uma vez que se destinem a acompanhar, na Europa, as operações militares, sob as condições que o Governo reputar convenientes, entre as quaes deverá figurar a de lhe remetter, opportunamente, um relatório das observações que hajam feito.

Art. 50. Os delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados remetterão inpreterivelmente, por trimestre, até 15 dias depois da terminação de cada um trimestre, ao Ministro da Guerra, uma demonstração detalhada das despesas militares pagas pelas repartições pagadoras que lhes forem subordinadas, comprehendendo o estado das diversas verbas, de modo á que com clareza e precisão se possa ir tendo sciencia do que ocorre nas referidas repartições de fazenda e do estado dos creditos, e na opportuna occasião demonstrar, pela mesma fórma, isto é, clareza e precisão, por meio de balanços, qual a despeza realizada, quaes as glizas feitas ás despesas illegaes pagas pelas mesmas repartições e qual o saldo restituído ao Thesouro Nacional por liquidação de cada anno financeiro.

Art. 51. Continúa addido á Directoria de Contabilidade da Guerra o funcionario que exercia o extincto cargo de secretario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, o qual poderá ser aproveitado como fôr mais conveniente, respeitadas os direitos de promoção no quadro e satisfeitas as disposições regulamentares.

Art. 52. Continúa em vigor a disposição do art. 3º da lei n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, para pagamento dos soldos devidos aos voluntarios da Patria e relativos aos exercicios anteriores ás datas dos reconhecimentos dos direitos dos alludidos voluntarios aos soldos vitalicios em questão, ficando prorogado o prazo para a habilitação de que cogita o art. 2º da mesma lei.

Art. 53. Fica extensiva ás praças desarranchadas do Asylo de Invalidos da Patria a disposição do aviso n. 12, de 9 de janeiro de 1918, deste ministerio, que elevou a \$500 o quantitativo para a etapa das praças arranchadas, deduzida a respectiva importancia da rubrica 9ª.

Art. 54. O Governo é autorizado:

a) a vender as produções technicas do Serviço Geographico Militar, especialmente as que tenham por objectivos assumptos de caracter pedagogico ou as que resultem de trabalhos executados com o fim de preparar e treinar os artifices da unidade de topographos, de que trata o n. XI do art. 52 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, devendo o producto da venda ser applicado na ampliação das installações e aperfeiçoamento dos serviços daquelle departamento.

b) a despendar com os trabalhos iniciaes de organização das minutas topographicas e dados estatísticos correspondentes, que deverão servir de base aos trabalhos de cartographia militar do Rio Grande do Sul, imprescindível ao estudo e resolução de questões inadiáveis de defesa nacional, até a quantia de 150.000\$, sendo os

trabalhos de campo e de gabinete, correspondentes a estas minutas, executados de accôrdo com instrucções especiaes, sob a direcção da Comissão da Carta Geral do Brazil, e devendo o credito para este fim ser distribuido á delegacia fiscal no referido Estado, applicando-se-lhe as disposições do regimen das massas.

c) a contractar uma missão de officiaes estrangeiros para a instrucção do Exercito, devendo o respectivo chefe servir junto ao Estado-Maior como assistente technico; e a abrir os creditos necessários para a execução desse serviço, de accôrdo com a regulamentação que expedir.

Art. 55. Fica o Governo autorizado a abrir os creditos necessários para dar execução á reforma da Secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Art. 56. Será entregue ao Estado do Maranhão o edificio do antigo Hospital Militar, existente em S. Luiz, para ser aproveitado como enfermaria para tratamento de desvalidos e para ser installado o laboratorio, cuja fundação o Estado vae contractar com o Instituto Oswaldo Cruz.

Art. 57. Fica revogado o art. 1º da lei n. 3.175, de 11 de outubro de 1916.

Art. 58. Os funcionarios publicos federaes de qualquer categoria, bem como os operarios das estradas de ferro, arsenaes e fabricas, pertencentes á União, quando atingidos pelo sorteio militar e enquanto permanecerem incorporados ao Exercito, terão direito, aquelles a seus ordenados e estes a dous terços de suas diarias.

Art. 59. Fica o Governo autorizado a rever os regulamentos das repartições, fabricas, hospitaes e estabelecimentos de ensino, assim como os quadros dos officiaes das armas e serviços, de modo a pô-los de accôrdo com as necessidades do Exercito.

Art. 60. Fica o Governo autorizado a rever o regulamento do serviço militar nas partes relativas ao item do art. 1º do decreto n. 3.427, de 27 de dezembro de 1917.

Art. 61. Fica o Governo autorizado a rever o regulamento da Directoria da Contabilidade da Guerra, adaptando-o ás exigencias actuaes do serviço e á necessidade do estabelecimento das partidas dobradas e das caixas militares, para o que pôde abrir os creditos necessários.

Art. 62. As primeiras nomeações para o quadro de veterinarios do Exercito recahirão nos graduados pelas escolas — Superior de Medicina e Veterinaria do Ministerio da Agricultura e Veterinaria do Exercito, mediante concurso.

Art. 63. Ficam extensivas aos funcionarios civis do Hospital Central do Exercito as disposições constantes dos arts. 6º, 18º, 20º, 21º, 23º, 24º, 27º, 28º, 34º e 35º do regulamento da Directoria de Contabilidade da Guerra, approved pelo decreto n. 11.835 A, de 31 de dezembro de 1915, reforçando-se a verba 7ª do respectivo orçamento da importancia de 21:150\$ para melhorar de 1/4 os vencimentos que percebem actualmente os funcionarios seguintes do mesmo hospital: secretario, almoxarife, 1º, 2º e 3º officiaes, porteiro, electricista, conservador do arsenal cirurgico, fiel do almoxarife, machinista, officiaes de pharmacia e continuos, revogadas as disposições em contrario.

Art. 64. O Governo expedirá as patentes honorarias decorrentes do art. 7º da lei n. 3.089, de 1916.

Art. 65. Fica o Governo autorizado a crear um Collegio Militar no Estado do Ceará, conforme o typo dos collegios militares de Barcelona e Porto Alegre.

Art. 66. São restabelecidos os logares de um primeiro official e dous segundos officiaes da Directoria do Expediente da Guerra, que passa a ter a denominação de Secretaria de Estado da Guerra, supprimidos em virtude do regulamento que baixou com o decreto n. 11.853 A, de 11 de dezembro de 1915.

§ 1º. São creados um logar de primeiro official, dois de segundo, quatro de terceiro e um de continuo, na mesma Secretaria de Estado da Guerra.

§ 2º. Para provimento dos logares de terceiros officiaes e continuo serão aproveitados, pela ordem das repectivas antiguidades, um primeiro official da Escola de Estado-Maior, tres terceiros officiaes da Intendencia da Guerra, um segundo, um terceiro e dous quartos officiaes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e como continuo o da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, todos em exercicio actualmente na referida directoria.

Os logares de primeiros e segundos officiaes serão preenchidos de accôrdo com o regulamento em vigor.

§ 3º. São supprimidos: tres logares de terceiros officiaes da Intendencia da Guerra e quatro quartos officiaes do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, um de continuo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

§ 4º. Os referidos funcionarios transferidos em virtude do § 2º, de combinação com o § 2º desta lei, receberão os vencimentos de que traía o decreto n. 2.092, de 31 de agosto de 1902, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os respectivos creditos.

Art. 67. O Governo aproveitará, em uma das vagas de 1º tenente medico do Exercito, o unico sargento formado pela Escola Medica

do Rio de Janeiro e que actualmente serve como medico adjunto no 1º regimento de infantaria, desde mezes e conta mais de 10 annos de praça.

Art. 68. O desconto constante do paragrapho unico do art. 71 do regulamento dos Collegios Militares approved pelo decreto n. 12.956, de 10 de abril de 1918, será elvado a 60 % quando se tratar de mais de um filho de officiaes dos postos de 2º tenente a capitão ou capitão-tenente.

Paragrapho unico. O mesmo favor é concedido aos funcionarios civis.

Art. 69. Fica o Governo autorizado a organizar o quadro dos officiaes picadores do Exercito, de accôrdo com as necessidades do respectivo serviço, admittindo os sargentos, ex-segundos tenentes picadores e os picadores civis dispensados em 6 de dezembro de 1910, os que ainda se acham no Exercito, sem direito á percepção de vencimentos atrasados, desistindo os mesmos da acção judiciaria que se acha em andamento no Supremo Tribunal Federal.

Art. 70. Fica o Governo autorizado a rever os vencimentos de porteiros, continuos e serventes e encaixotadores das diversas repartições e estabelecimentos do Ministerio da Guerra, fazendo as equiparações decorrentes das funcções peculiares que desempenham aquelles funcionarios e da importancia de suas repartições ou estabelecimentos.

Art. 71. Os actuaes auxiliares de auditor são considerados magistrados para os efeitos da inamovibilidade.

Art. 72. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir o necessario credito para restituir ao Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, juiz togado do Supremo Tribunal Militar, o que, a titulo de imposto, lhe foi descontado em seus vencimentos, quando auditor por accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 9 de janeiro deste anno, mantido por terem sido unanimemente rejeitados os embargos oppostos pelo de 10 de agosto, incluindo neste credito a quantia necessaria tambem para restituição da parte que, excedendo do quinquenio como se declara na sentença, tenha incorrido em prescripção, que fica assim relevada.

Art. 73. Rectifique-se na disposição do art. 92 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, o seguinte: onde se lê — «2ª linha da reserva do Exercito», diga-se — «2ª classe da reserva da 1ª linha».

Art. 74. E' o Poder Executivo autorizado a entrar em accôrdo com o governo do Estado do Paraná, para o fim de terminar a construção da estrada estrategica de Guarapuava a Fóz do Iguassú, autorizada pelo art. 52, n. XXI, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, podendo para isso contribuir com a quantia de duzentos contos de réis como auxilio da União para a dita construção, abrindo o credito necessario.

Art. 75. Ficam extensivas aos amanuenses do Exercito as vantagens e regalias de que gozam os escreventes da Armada, cessando, porém, o abono de fardamento a que os mesmos têm direito actualmente.

Art. 76. Fica revogado o § 2º do art. 97 do regulamento para os Collegios Militares, approved pelo decreto n. 12.956, de 10 de abril de 1918.

Art. 77. Durante o vigente exercicio, os voluntarios da Patria, officiaes, inferiores e praças de pret perceberão o soldo, respectivamente, das tabellas A, C e D da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, nos postos que tinham ao terminar a campanha do Paraguay.

Art. 78. O Governo incluirá no quadro Q. F. o ex-capitão Leonidas Benicio de Mello, fazendo contar-lhe, para as vantagens do posto o tempo decorrido desde a sua demissão até a reversão, sem direito, porém, a qualquer vencimento atrasado.

Art. 79. Continuam em vigor os arts. 66, 70, 85 e 86 da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918, sendo ampliada a disposição do referido art. 70 á Escola Militar e aos corpos de tropas.

Art. 80. Ficam augmentadas de 50 % as gratificações que percebem actualmente os funcionarios civis dos hospitaes militares de 2ª classe, abrindo-se para isso o respectivo credito.

Art. 81. Aos netos dos officiaes do Exercito com serviço de campanha do Paraguay ficam extensivas as vantagens do art. 71, paragrapho unico, do regulamento para os Collegios Militares.

Art. 82. Continuam em vigor os arts. 54, 55 e o n. XXVIII do art. 52 e seus paragraphos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Art. 83. Fica o Governo autorizado a matricular, como gratuito, em qualquer dos collegios militares o menor Manoel, orphão, neto do alferes Manoel Cavalcanti da Silveira Bezerra, heroe da retirada da Laguna.

Art. 84. São consideradas validas as classificações em concursos para medicos e pharmaceuticos do Exercito, até serem aproveitados como officiaes os medicos e pharmaceuticos civis ou inferiores do Exercito, classificados, que, mediante contracto ou requisição pelo Ministerio da Guerra, prestaram serviço durante a ultima epidemia de gripe que assolou esta Capital.

Paragrapho unico. Esses profissionaes, enquanto aguardarem nomeação de official, serão preferidos a quaesquer outros, desde que o desejem, para prestar serviços ao Ministerio Guerra, por contracto ou requisição; e opportunamente contarão como de serviço, para todos os efeitos, os periodos em que tiverem servido, de accôrdo com os referidos contractos.

Art. 85. Os ministros militares do Supremo Tribunal Militar, que forem julgados incapazes do serviço em inspecção de saude e tenham mais de 45 annos de serviço no Exercito ou na Armada, sendo, por menos, seis delles de serviço no referido Tribunal, poderão ser declarados em disponibilidade pelo Governo, com os vencimentos respectivos.

Art. 86. Os officiaes, quando no desempenho de commissão ou execução do serviço fóra da sede da guarnição, perceberão as seguintes diarias; generaes 20\$, officiaes superiores 15\$, e officiaes subalternos e capitães 10\$; devendo a ajuda de custo, quando removidos ou transferidos de uma para outra guarnição, ser equivalente a um mez de soldo da respectiva patente.

Art. 87. O pessoal da officina de correios e da officina de alfaiates, constante da verba 1ª será o seguinte, conservando-se na ultima o mestre e o contra-mestre que já figuram na lei orçamentaria que vigorou em 1918:

Pela rubrica 14ª — Material — 16ª — Equipamento:

Natureza da despeza:

Officina de correiros:

1 mestre, diaria.....	10\$000
11 operarios de 1ª classe, diaria.....	8\$000
15 operarios de 2ª classe, diaria.....	8\$000
17 operarios de 3ª classe, diaria.....	6\$000
19 operarios de 4ª classe, diaria.....	5\$000
23 operarios de 5ª classe, diaria.....	4\$000
10 aprendizes de 1ª classe, diaria.....	3\$000
15 aprendizes de 2ª classe, diaria.....	2\$000
20 aprendizes de 3ª classe, diaria.....	1\$000
1 mecanico, diaria.....	8\$000
2 carpinteiros, diaria.....	7\$000
2 pintores, diaria.....	6\$000
7 serventes, diaria.....	4\$000

Pela rubrica 14ª — Material — 15ª — Fardamento:

Officina de alfaiate:

2 operarios do córte sob medida, diaria.....	10\$000
1 operario encarregado do córte geral, diaria.....	10\$000
10 operarios de 1ª classe, diaria.....	8\$000
12 operarios de 2ª classe, diaria.....	7\$000
12 operarios de 3ª classe, diaria.....	6\$000
15 operarios de 4ª classe, diaria.....	5\$000
25 operarios de 5ª classe, diaria.....	5\$000
6 aprendizes de 1ª classe, diaria.....	3\$000
8 aprendizes de 2ª classe, diaria.....	2\$000
10 aprendizes de 3ª classe, diaria.....	2\$000
10 amanuenses para o serviço de escripta, diaria.....	1\$000
7 carpinteiros, diaria.....	5\$000
12 encaixotadores, diaria.....	6\$000

Confecção e córte por empreiteiros, de tantos quantos forem necessarios, de accôrdo com as exigencias do serviço.

Paragrapho unico. O Governo abrirá o credito necessario para a execução do disposto neste artigo.

